



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / 09 / 2021

INÍCIO DA SESSÃO – 16:00 HORAS

INDICAÇÕES

Indicação nº 1516-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento em toda a extensão da Rua Ninfa Pietraróia, no Bairro Palmital Prolongamento; haja vista o mau estado de conservação em que se encontra a via pública, com diversos buracos, causando transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1517-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento em toda a extensão da Rua Alcides Caliman, no Bairro Jardim Califórnia; haja vista o mau estado de conservação em que se encontra a via pública, com diversos buracos, causando transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1518-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento em toda a extensão da Rua Dona Maria Feres, no Bairro Fragata; haja vista o mau estado de conservação em que se encontra a via pública, com diversos buracos, causando transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1519-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento em toda a extensão da Rua Araraquara, no centro de nossa cidade; haja vista o mau estado de conservação em que se encontra a via pública, com diversos buracos, causando sérios transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1520-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento na Rua Akira Nagasse, em toda a sua extensão no Bairro Senador Salgado Filho; haja vista o mau estado de conservação em que se encontra a via pública, com diversos buracos, causando transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1521-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto - Sugerindo à EMDURB que efetue a implantação de um redutor de velocidade do tipo 'lombofaixa' na Avenida Das Indústrias, defronte ao nº 500 - centro; haja vista a velocidade acima do permitido por lei que muitos motoristas desenvolvem ao trafegarem pelo local, colocando em risco a vida dos moradores e pedestres que por ali trafegam.

Indicação nº 1522-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo à EMDURB que efetue a retirada da pintura de sinalização de solo, do ponto de ônibus localizado na Rua Tufic Elias, altura do nº 68, no Bairro Jardim Esplanada, transferindo-o para o antigo local, entre os números 78 e 88; haja vista que onde se encontra o referido ponto atrapalha o estacionamento e funcionamento da Igreja.

Indicação nº 1523-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Antônio Molica, próximo ao nº 219 – Bairro Jardim Maria Izabel; haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o piso asfáltico, com buracos, prejudicando o tráfego normal de veículos no local.

Indicação nº 1524-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Avenida Eliezer Rocha, próximo ao nº 136 – Bairro Jardim Santa Antonieta II; haja vista a existência de buracos no local, situação que causa transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1525-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto - Sugerindo à EMDURB que efetue a instalação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' na Rua Mário Martins da Silva, próximo à Rua Alice Rosa da Silva Costa, no Bairro Vereador Eduardo Andrade Reis; haja vista a velocidade acima do permitido por lei que muitos motoristas desenvolvem ao trafegarem pela via pública, favorecendo a ocorrência de acidentes, situação que tem tirado a tranquilidade da população.

Indicação nº 1526-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua João Carlos Facchini, nº 38, no Bairro Palmital Prolongamento; haja vista a existência de buracos no local, causando transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 1527-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Júlio Preto, nº 06, no Bairro Palmital Prolongamento; haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o piso asfáltico no local, com buracos, prejudicando o tráfego normal de veículos.

Indicação nº 1528-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Mariana Nora Abib, em toda a sua extensão, no Bairro Palmital Prolongamento VII; haja vista a existência de diversos buracos na via pública, situação que causa danos aos veículos e risco iminente de acidentes.

Indicação nº 1529-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Brígido Hilário Rafael Lopes Saes, nº 415, no Bairro Núcleo Habitacional Dr. Fernando Mauro Pires Rocha; haja vista as péssimas condições em que se encontra o piso asfáltico no local, causando transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 1530-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Leonel Benevides de Rezende, nº 999, no Bairro Jardim Santa Antonieta II; haja vista a existência de buracos no local, causando transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 1531-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente, com urgência, que seja feito o calçamento no terreno da municipalidade, compreendendo as Rua Antônio Pereira da Silva, Benedito Mendes Faria, João Marcassa e Anita Garibaldi, no Bairro Núcleo Habitacional Nova Marília; haja vista tratar-se de via pública com grande fluxo de veículos e, a falta de calçada obriga a população a andar pelo leito carroçável, correndo riscos de acidentes.

Indicação nº 1532-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento na Avenida Santo Antônio, altura do Bairro Somenzari; haja vista que o piso asfáltico neste trecho necessita de manutenção, uma vez que tem causado danos aos veículos, causando riscos de acidentes devido ao péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 1533-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua 7 de Setembro, altura do nº 1569, no Bairro Senador Salgado Filho; haja vista que o local possui fluxo intenso de veículos, principalmente em horários de pico, favorecendo a ocorrência de acidentes devido à existência de buracos.

Indicação nº 1534-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos em via paralela à Avenida Das Esmeraldas (de acesso rápido), mais precisamente no trecho que compreende entre a Rua Pedro Faria de Moraes e a Rua Hemetério Gomes Fernandes, próximo ao colégio Criativo, no Bairro Jardim Tropical; haja vista o grande fluxo de veículos, principalmente nos horários de entrada e saída da escola, sendo que o asfalto sem manutenção pode provocar acidentes.

Indicação nº 1535-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente que realize a manutenção do ponto de ônibus localizado na Avenida República, altura do nº 1931, no Bairro Palmital; haja vista que parte da estrutura (cobertura) do referido ponto se encontra no chão, com sérios riscos de acidentes aos usuários do transporte público que utilizam o local.

Indicação nº 1536-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua José Gerônimo Peres, altura do nº 700, no Bairro Núcleo Habitacional Costa e Silva; haja vista que a falta de manutenção na via pública vem causando danos aos veículos que transitam no local.

Indicação nº 1537-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, que realize a poda de árvores existentes na Rua Almirante Tamandaré, altura do nº 864, no Bairro Alto Cafezal; haja vista que a copa das mesmas se encontram muito altas e densas, causando transtornos e insegurança à população que reside no local.

Indicação nº 1538-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto - Sugerindo à EMDURB que realize estudos para que proceda com a mudança de mão dupla, para sentido único de direção de trânsito na Rua México, localizada no Bairro Jardim Vista Alegre, de forma que o fluxo seja apenas bairro/centro; haja vista que há vários comércios na via pública além de ser rota de ônibus e por ser rua estreita tem causado sérios transtornos a todos que por ali trafegam.

Indicação nº 1539-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize uma operação tapa buracos na Avenida Maria -3-

Fernandes Cavallari, altura do nº 3150, no Bairro Jardim Cavallari; haja vista a existência de buraco de grande proporção, causando riscos de acidentes de trânsito e danos aos veículos que por ali trafegam.

Indicação nº 1540-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através do setor competente que realize estudos para as melhorias na via de rolagem da Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, mais precisamente no trecho que compreende dos números 2871 até 3869, no Bairro Jardim Aeroporto; pois há um afunilamento neste trecho da via pública, prejudicando o trânsito do local.

Indicação nº 1541-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Obras Públicas que realize a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública em toda a extensão da Rua Benedito Setembrino Adão, no Bairro Conjunto Residencial Luiz Egydio de Cerqueira César, popularmente conhecido como 'Figueirinha'; haja vista a baixa eficácia da iluminação atual, causando insegurança a todos que residem e frequentam a localidade.

Indicação nº 1542-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto - Sugerindo à EMDURB que efetue a recuperação da pintura de sinalização de solo com os dizeres 'Pare', no cruzamento das Ruas Guilherme Scheffer Netto, com a Rua Azarias Carvalho Leme, no Bairro Jardim Esplanada; haja vista o desgaste da mesma devido à ação do tempo, prejudicando a visualização para os motoristas e pedestres que trafegam pelo local, colocando em risco a segurança dos mesmos.

Indicação nº 1543-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto - Sugerindo à CODEMAR providências para realizar a operação tapa buracos na Rua Dos Brilhantes, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Maria Izabel Prolongamento; tendo em vista a existência de buracos na via pública, colocando em risco a segurança e integridade física de quem trafega pelo local.

Indicação nº 1544-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto - Sugerindo à EMDURB que refaça a pintura de sinalização de solo com os dizeres 'PARE' na Rua José Bertonha, esquina com a Rua Das Turquesas, no Bairro Jardim Maria Izabel; haja vista que a mesma se encontra desgastada, causando insegurança aos motoristas e pedestres que por ali trafegam.

Indicação nº 1545-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Narciso Ribeiro, defronte ao nº 345, quase esquina com a Avenida Fernando Botelho Vilella, no Bairro Núcleo Habitacional Nova Marília; haja vista a existência de buracos enormes no local, situação que causa transtornos aos moradores e motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1546-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Henrique Dias nº 854, defronte à E.E. Waldemar Muniz da Rocha Barros, no Bairro Palmital; haja vista a existência de buracos no local, favorecendo sérios riscos de acidentes aos moradores, alunos e de todos que transitam por esta via pública.

Indicação nº 1547-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Rua Carlos Rodrigues de Oliveira, defronte ao nº 380 - Bairro Palmital; haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o piso asfáltico no local, com buracos, situação que causa transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1548-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto - Sugerindo à EMDURB que proceda com a instalação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' na Rua Hermolino Rodrigues de Carvalho, altura do nº 293, no Bairro Jardim Nacional; havia vista que muitos motoristas desenvolvem uma velocidade muito alta ao trafegarem pela via pública, causando enorme risco de acidentes, além de atropelamento de animais na via.

Indicação nº 1549-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Olindo Veronez, no Bairro Jardim Acapulco; haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o local, com buracos, causando sérios transtornos aos motoristas que por ali trafegam.

Indicação nº 1550-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente que efetue a recolocação da tampa de 'bueiro' na Rua Américo Capelozza, nº 96, no Bairro Professora Liliana de Sousa Gonzaga. Pedimos urgência, para que evite acidentes.

Indicação nº 1551-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente providências para a instalação de 'lixeiras', bem como, intensificar a fiscalização no local, no passeio público na confluência da Avenida Pedro de Toledo com a Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Cascata, desta forma, oferecendo uma alternativa adequada para o descarte de resíduos alimentares, provenientes dos comércios existentes nas imediações.

Indicação nº 1552-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que proceda com a operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Pio X, no Bairro Jardim Vitória; uma vez o mau estado de conservação em que se encontra a camada asfáltica da via, com vários buracos, situação que causa danos aos veículos e risco iminente de acidentes.

Indicação nº 1553-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que proceda com a operação tapa buracos na Avenida João Martins Coelho, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Santa Antonieta; haja vista as péssimas condições em que se encontra o piso asfáltico desta importante via de acesso ao bairro, com diversos buracos, situação que causa danos aos veículos e risco iminente de acidentes.

Indicação nº 1554-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo à EMDURB que efetue a pintura de sinalização de solo em uma 'lombada' localizada na Rua Sergipe, próximo ao nº 517, no Bairro Banzato; haja vista o desgaste da mesma devido à ação do tempo, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Indicação nº 1555-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento em toda a extensão da Avenida Helena Menóia Borghetti, no Bairro Parque das Indústrias; haja vista que o piso asfáltico da via se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de manutenção, uma vez que tem causado danos aos veículos e risco iminente de acidentes.

Indicação nº 1556-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal de Marília - Daniel Alonso através do setor competente (EMDURB) realizar estudos para regulamentar a faixa de trânsito da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 200 - centro. Atualmente, em frente ao local temos parte da faixa como linha contínua seccionada do lado esquerdo no sentido centro/bairro; solicitamos que a faixa neste trecho seja trocada pela marcação de faixa reversível, no contra-fluxo.

Indicação nº 1557-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Obras Públicas que efetue a vedação retirada das canaletas localizadas no cruzamento das Ruas Otávio Cunha e Antônio Coércio, no Bairro Jardim Por do Sol; haja vista que as canaletas são muito estreitas e não são funcionais, uma vez que, diariamente, encontram-se entupidas pelo acúmulo de sujeiras, folhas e lixos, o que causa inúmeros transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 1558-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente providências para realizar a limpeza e o recolhimento de resíduos de diversas naturezas, depositados de maneira irregular, em toda a extensão da Rua Rui de Souza Nunes, no Bairro Parque dos Ipês, atendendo a solicitação dos moradores da região.

Indicação nº 1559-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente providências para a execução de capinação e limpeza pública em toda a extensão do canteiro central da Avenida Frediano Giometti, no Bairro Jardim Teotônio Vilela; tendo em vista a situação em que se encontra o local, colocando em risco a saúde dos moradores daquela região devido ao surgimento de insetos e animais peçonhentos, atendendo pedidos da população.

Indicação nº 1560-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente que realize a limpeza nas galerias de águas pluviais da Rua Amilcle Dalmonte, no Bairro Parque das Vivendas; haja vista que as mesmas se encontram entupidas, trazendo transtornos aos moradores.

Indicação nº 1561-2021 do Vereador Ivan Negão

Assunto - Sugerindo à EMDURB que realize estudos de viabilidade para a implantação de um redutor de velocidade tipo 'Lombada' na Rua Joana Espanhola Fiorindo, altura do nº 125, no Bairro Parque das Azaleias; haja vista a velocidade acima do permitido por lei que muitos motoristas desenvolvem ao trafegarem pela via pública, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Indicação nº 1562-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através do setor competente, providências urgentes, em relação a manutenção, limpeza e conservação predial da USF - Unidade de Saúde da Família Parque das Nações, localizada na Rua Antônio Spressão, nº 465 - Bairro Jardim Parque das Nações; tendo em vista as diversas reclamações por parte dos moradores da região.

Indicação nº 1563-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Obras Públicas que efetue a revitalização da calçada em torno da EMEF 'Professora Geralda César Vilardi', localizada na Rua Francisco Gualianone, no Bairro Conjunto Habitacional Vila dos Comerciantes I; haja vista as péssimas condições em que se encontra, ficando impossível o tráfego de pedestres, principalmente de crianças, pelo passeio público, sendo obrigados a caminharem pelo leito carroçável, correndo sérios riscos de atropelamentos.

Indicação nº 1564-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto - Sugerindo à EMDURB, de forma reiterada, que realize a instalação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' na Rua Tufic Elias, altura do nº 69, no Bairro Jardim Esplanada; haja vista que é constante a presença de jovens trafegando com motos em alta velocidade no local, onde há um grande fluxo de pedestres, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Indicação nº 1565-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente providências para realizar a

capinação e limpeza da área existente na extensão da Avenida Francisco Chaves de Moraes, no Bairro Núcleo Habitacional Presidente Jânio da Silva Quadros; tendo em vista a condição atual do local, onde encontra-se depositados resíduos de diversas naturezas, descartados de forma irregular, atendendo pedidos da população.

Indicação nº 1566-2021 do Vereador Ivan Negão

Assunto - Sugerindo à EMDURB realizar estudos para a implantação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' na Rua Diomar Raspante, nº 129, no Bairro Parque das Azaleias; haja vista o fluxo intenso de veículos no local, onde muitos motoristas desenvolvem alta velocidade, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Indicação nº 1567-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente providências para realizar a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Pedro Licatti, no Bairro Villa Real; tendo em vista a condição precária do local, onde encontra-se com mato alto e resíduos de diversas naturezas, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores da região.

Indicação nº 1568-2021 do Vereador Ivan Negão

Assunto - Sugerindo à EMDURB realizar estudos para a implantação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' na Rua Plínio de Queiroz, nº 263, no Bairro Jardim Marambaia; haja vista o fluxo intenso de veículos no local, onde muitos motoristas imprimem alta velocidade, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Indicação nº 1569-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo ao Prefeito Municipal determinar ao setor competente que efetue a limpeza e recolhimento das folhas no entorno da EMEI 'Monteiro Lobato', na Rua Goiás, no Bairro Marília; haja vista o acúmulo de folhas no local devido à quantidade de árvores existentes.

Indicação nº 1570-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize a operação tapa buracos na Avenida Castro Alves, esquina com a Avenida Nicola Ricci, no Bairro Santa Tereza; uma vez a existência de buracos no local, situação que causa danos aos veículos e risco iminente de acidentes. Trata-se de vias com fluxo intenso de veículos.

Indicação nº 1571-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo à EMDURB que realize a instalação de um redutor de velocidade do tipo 'lombada' e sinalização adequada na Avenida João Procópio da Silva, próximo ao posto de combustíveis que está sendo construído, no Bairro Jardim Esmeralda; haja vista o fluxo intenso de veículos no local.

Indicação nº 1572-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto - Sugerindo à CODEMAR que realize o recapeamento da Rua José Bonifácio, mais precisamente no trecho que compreende entre as Ruas Jericó e Tenente Antônio João, no Bairro Jardim Cristo Rei; haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra o piso asfáltico no referido trecho, com vários buracos e irregularidades, causando transtornos aos motoristas que por ali trafegam.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

20ª LEGISLATURA (2021 - 2024)

30ª SESSÃO ORDINÁRIA – 20 / 09 / 2021

INÍCIO DA SESSÃO – 16:00

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Requerimento nº 1724-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Luciano Pereira Alves, aos 49 anos de idade, ocorrido no último dia 14 de setembro, nesta cidade. Externamos nossas condolências aos familiares e amigos. Que Deus conforte o coração de todos!

Requerimento nº 1762-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Miguel Sampaio de Souza e Silva, aos 76 anos de idade, ocorrido no último dia 05 de setembro em nossa cidade. Nossos mais sinceros sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 1723-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado amigo Sr. Cícero Belo dos Reis, aos 66 anos de idade, ocorrido no último dia 14 de setembro, em nossa cidade. Externamos nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 1682-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Mário Sérgio Muzy, ocorrido no dia 08 de setembro último, em nossa cidade. Aos familiares externamos nossas condolências.

Requerimento nº 1725-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Vanilson Aparecido Martins, aos 50 anos de idade, ocorrido no dia 13 de setembro, nesta cidade. Registramos nossos sinceros sentimentos e solidariedade aos familiares e amigos.

Requerimento nº 1763-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Cláudio Ferreira de Souza aos 76 anos de idade, ocorrido no último dia 10 de setembro em nossa cidade. Nossos mais sinceros sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 1726-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Maria Raimunda da Silva Rodrigues, aos 78 anos de idade, ocorrido no último dia 14 de setembro, nesta cidade. Externamos nossas condolências aos amigos e familiares.

Requerimento nº 1727-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Jovelina de Souza, aos 84 anos de idade, ocorrido no último dia 14 de setembro, em Marília. Nossas condolências aos familiares e amigos e que haja alívio para tamanha dor. Que Deus conforte todos.

REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO, MAS SUJEITOS A VOTAÇÃO

Requerimento nº 1735-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto – Votos de congratulações à ONG - “ALIMENTO SIM, FOME NÃO” - na pessoa do Sr. Amauri Gonzaga e família (fundadores) e do Diretor Presidente Maycon da Silva Gonzaga, que vem há mais de 20 anos atuando massivamente contra a fome da população em estado de vulnerabilidade. Para eles não há limites para fazer o bem: AMAM, SE DEDICAM E AGEM, sem esperar nada em troca; entendem que o retorno espiritual e pessoal é algo infinitamente maior. Parabéns à ONG - “ALIMENTO SIM, FOME NÃO”, pois está na via da solidariedade humana, proporcionando o respeito das dignidades individuais. Nosso reconhecimento!

Requerimento nº 1685-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de congratulações às atletas do Nikkey Marília - Chryssia Tainá Evaristo Catalan e Beatriz Narazaki - que foram convocadas pelo ‘Miami Dade College’ para integrar sua equipe de softbol, nos Estados Unidos. Durante quatro anos elas estudarão nesta importante universidade e, em contrapartida, jogarão pelo time universitário da categoria. Parabéns por esta conquista às atletas e ao Nikkey Marília por ser um celeiro de atletas da modalidade. Boa sorte à Chryssia e à Beatriz nessa nova etapa da carreira. Ressaltamos que vocês são um orgulho pra nossa cidade. Parabéns!

Requerimento nº 1757-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Votos de congratulações para com a tradicional “Casa dos Parafusos de Marília”, em nome dos qualificados sócios Evaldo Nunes de Oliveira e Rinaldo Crepaldi, em reconhecimento pelo exímio trabalho que realizam em nosso município. A empresa, fundada em 02 de julho de 1972 é referência no ramo de atendimento do MRO (Manutenção, Reparo e Operação) e tem mais de 80% das vendas voltadas para fixadores químicos, mecânicos e ferramentas pra acionamentos dos mesmos. Com um quadro de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros cada vez mais sólidos, a empresa tem como missão realizar as necessidades de seus clientes proporcionando a melhor experiência de compra, com um modelo de gestão focado na solidez do negócio, no respeito e na dedicação a todos envolvidos em suas atividades. Resgatando o passado e conquistando o futuro, a Casa dos Parafusos está sempre fazendo história. Nosso reconhecimento e votos de muita prosperidade, sucesso, saúde e paz!

Requerimento nº 1730-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Votos de congratulações para com a mais nova empresa mariliense “Frango De Grife”, na pessoa de seu qualificado proprietário Sr. Armando Almeida Araújo, mais conhecido como ‘Tripa’, extensivos aos seus colaboradores; em reconhecimento à qualidade de seus alimentos, destacando-se proposta idealizada oferecendo aos seus clientes produtos de qualidade e com preço justo, com atendimento rápido e eficaz! Votos de sucesso!

Requerimento nº 1756-2021 do Vereador Ivan Negão

Assunto – Votos de congratulações para com a conceituada empresa 'LIG ELÉTRICA', na pessoa de seu exímio proprietário – Sr. JOSÉ JUNIOR DA SILVA, que há mais de 7 anos vem atuando no mercado mariliense, fornecendo soluções de baixa e média tensão para indústrias, comércios e residências, especializada na comercialização e distribuição de materiais elétricos atua no mercado, com as melhores marcas do mercado com garantia técnica de seus produtos e procedência, tais como: fios, reatores, lâmpadas comuns ou especiais, refletores, contadores, relês, disjuntores, botões, chaves e fusíveis, dentre outros. Destaca-se pela oferta de preços competitivos, excelentes condições de pagamento, eficiência e rapidez na recepção de sua cotação até entrega da mesma, sempre produtos de alta qualidade; buscando satisfazer e exercer continuamente as necessidades de seus atuais e futuros clientes. Nossas homenagens!

Requerimento nº 1768-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Votos de congratulações para com o Sr. Leonildo Lenhardt (idealizador) - Presidente do Lions de Marília, extensivos às entidades e demais colaboradores não referenciados, em reconhecimento e gratidão pelo empenho na Campanha "Criança Feliz e Sem Fome", que objetiva arrecadar gêneros alimentícios para 'cestas complementares' a serem distribuídas para famílias carentes de Marília, com apoio e união geral do Exército Brasileiro, Corporação de Bombeiros e secretarias municipais junto ao Fundo Social de Solidariedade. Primeira de muitas ações, o evento lançado na praça defronte o Ganha Tempo, teve a apresentação da Banda do Batalhão de Infantaria do Exército de Lins, e contou com participação de entidades de classe, profissionais de diversas áreas e sociedade civil organizada; além de exposição de veículos com barraca armada para orientações médicas, odontológicas, inclusão digital e apoio humanitário. Pequenas ações revelam sua magnitude e força. Nosso reconhecimento e homenagens!

Requerimento nº 1728-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto – Votos de congratulações ao Sr. Luiz Carlos de Aguiar Gonzaga, qualificado agente de segurança, há mais de 21 anos e exímio funcionário da empresa Power Segurança, atuando com profissionalismo e eficiência, capacitado para atuar em qualquer tipo de adversidade e apresentar respostas rápidas; conquistando o apreço e confiança de todos os seus colegas e clientes. Nosso reconhecimento e distinta consideração. Parabéns e que Deus o abençoe!

Requerimento nº 1764-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Votos de congratulações à Sra. Silvia Eiko Shimojo, servidora municipal, ocupante da função 'Auxiliar de Escrita', que desde o dia 27 de agosto último, está fazendo jus à merecida aposentadoria, que será desfrutada ao lado de sua família. Conhecida por todos por sua competência, ingressou como servidora na Prefeitura Municipal de Marília no dia 20 de Dezembro de 1993, há quase 28 anos atrás, e em toda sua história de serviço público atuou na Secretaria Municipal da Fazenda, no setor de Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário, trabalho este no qual Sílvia sempre se desempenhou com primazia e seriedade, destacando-se pela competência Sra. Silvia, parabéns por sua dedicação e serviços prestados ao nosso município!

Requerimento nº 1731-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto – Votos de congratulações para com o médico Dr. Caio Nora Shinoda, em reconhecimento pelo excelente trabalho desempenhado no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, portador de uma trajetória profissional muito digna de vastas experiências e aprendizados. O Dr. Caio Nora Shinoda é egresso da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; também atuou com médico plantonista junto a Prefeitura de Marília e Prefeitura de Guaimbé. Atualmente, atua junto ao Hospital e Maternidade de Assis, onde desenvolveu relevantes serviços no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, ajudando a salvar muitas vidas. Ao Médico Dr. Caio Nora Shinoda, expressamos nossa gratidão e desejo de profícuo sucesso. Parabéns!

Requerimento nº 1738-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto – Votos de congratulações ao “Despachante Lopes”, na pessoa de seu proprietário Sr. Robério Lopes, extensivos a todos os seus colaboradores. O despachante que está localizado na Rua Humberto de Campos n.º 150, no bairro Mariana, oferece a seus clientes, serviços de transferência e licenciamento de veículos, renovação de CNH , entre outros, sempre com muita competência, honestidade e ótimo atendimento, tornando-se referência no ramo. Nosso reconhecimento e votos de muita prosperidade e sucesso. Parabéns!

Requerimento nº 1750-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto – Votos de congratulações para com as ilustres educadoras: Cíntia Victor Cavalcanti, Paula dos Santos da Silva, Roseli Bueno Pereira, Valquíria Silvino Rocha, Ana Beatriz da Silva Pinheiro, Viviani Gonçalves Zeferino Ricardo e Fernanda Bispo da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços voluntários prestados às crianças, levando o conhecimento bíblico, diariamente e de forma voluntária, ministrando a Palavra de Deus de forma suave e tranquila, prepara crianças para o futuro. Mais que um grupo, são membros de uma grande família! Nossas homenagens por fazerem parte da vida Espiritual desses pequenos e seus familiares!

Requerimento nº 1743-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto – Votos de congratulações à Churrascaria ‘Maninho’s Grill’, qualificado estabelecimento sob a administração do proprietário o Sr. Deoclaudio Martini, que vem 14 anos trabalhando com muita dedicação e respeito à sua clientela. A churrascaria ‘Maninho’s Grill’, está localizada na Rua Catanduva n.º 157, esquina com a Rua Quinze de Novembro, oferecendo aos seus clientes um ambiente extremamente agradável, limpo com tamanho ideal para acomodar com muito conforto sua clientela, um verdadeiro banquete no que diz respeito ao conceito em carnes nobres, com grande variedade, sabor e rapidez. No ‘Maninho’s Grill o cliente pode até passar do ponto, mas a carne nunca! Parabéns a todos, por complementarem o setor gastronômico de nossa cidade!

Requerimento nº 1720-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Votos de congratulações para com a Escola de Redação ‘Tito Bassan’ – em nome do seu proprietário ‘Tito Bassan’ – extensivos a todos os colaboradores, com nosso reconhecimento pelo trabalho realizado, primando pela qualidade de construção textual e na formação humana de jovens e adultos. A escola oferece experiências educacionais, o engajamento dos alunos nas atividades socioculturais, que objetivam o conhecimento e a formação cidadã. Parabéns! E homenagens por escrever a história da cidade e das pessoas com a excelência dos serviços prestados ao município. Votos de contínuo sucesso!

Requerimento nº 1753-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Votos de congratulações para com o qualificado Sr. Ali Fawzi Chaaban - proprietário da empresa ‘EdMais - Consertos e manutenções e vendas de celulares e Eletrônicos’, muito bem estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 70 – região central do município; que prima por excelência no atendimento ao cliente com as melhores avaliações, destacando-se no atendimento rápido e consultivo; além de adotar ótimos preços e reparos rápidos, conquistando a fidelização de seus clientes. Nossas homenagens!

Requerimento nº 1759-2021 do Vereador Ivan Negão

Assunto – Votos de congratulações para com o Sr. Gabriel Pereira, que vem há mais de cinco anos atuando no mercado mariliense, servindo o mais saboroso 'caldo de cana' - que fornece energia instantânea, revitaliza e dá ânimo, sempre atendendo aos seus fregueses com presteza e solicitude, localizado na Avenida Doutor Durval de Menezes, em local de fácil acesso a vários bairros da zona Sul e onde as famílias se encontram para degustar o sabor inigualável do caldo

de cana – suco natural de inúmeros benefícios à saúde. Ao Sr. Gabriel e família, os nossos cumprimentos e sinceros votos de muito sucesso!

Requerimento nº 1765-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Votos de congratulações à nova diretoria do Rotary Club de Marília – Coroados, na pessoa de seu novo Presidente – Sr. Carlos Roberto Gonçalves, e extensivos aos demais membros qualificados e eleitos neste ano. O Rotary Club Marília - Coroados, fundado em 2012, e sua diretoria foi escolhida para exercer o mandato no biênio 2021/2022, onde atuará para o fortalecimento da entidade junto à comunidade, servindo ao próximo, difundindo a integridade e promovendo a boa vontade, sempre preservando os valores e missão do Rotary. Nossos votos de sucesso e realizações à nova Diretoria!

Requerimento nº 1755-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto – Votos de congratulações para com a empresa 'LogSilva Transporte e Encomendas Ltda.', nas pessoas de seus proprietários Sr. Gilson José da Silva, Sr. Ilso Biffi da Silva, Sra. Valquíria da Silva e Sr. Vilson Biffi da Silva, extensivos a todos os seus colaboradores, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a nossa população de Marília. Conceituada empresa 'LogSilva Transporte e Encomendas Ltda.', atua no ramo de transportes rodoviário de cargas há mais de 26 anos e conta com uma equipe de 40 colaboradores, altamente treinados para executar suas atividades com confiabilidade e segurança, superando as expectativas de seus clientes, buscando excelência na prestação de serviços e promovendo resultado sustentáveis a sociedade. A toda equipe da empresa 'LogSilva Transporte e Encomendas Ltda.', expressamos nossa admiração e gratidão, desejando profícuo sucesso. Parabéns!

REQUERIMENTOS QUE DEPENDEM DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Requerimento nº 1719-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas – Sr. Hélcio Freire do Carmo, informarem sobre a possibilidade de realizarem a implantação de "sarjetão de concreto", necessário na confluência entre as Rua Guilherme Scheffer Netto com a Rua Alexandre Chaia, no bairro Jardim Esplanada; haja vista que tratar-se de problema antigo existente nesta via, devido à grande quantidade de água que escorre neste local prejudicando o trânsito, danifica a via e causando prejuízos aos veículos.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas – Sr. Hélcio Freire do Carmo, informarem sobre a possibilidade de realizarem a implantação de "sarjetão de concreto", necessário na confluência entre as Rua Guilherme Scheffer Netto com a Rua Alexandre Chaia, no bairro Jardim Esplanada; haja vista que tratar-se de problema antigo existente nesta via, devido à grande quantidade de água que escorre neste local prejudicando o trânsito, danifica a via e causando prejuízos aos veículos.

Requerimento nº 1751-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso, informações sobre quais providências serão adotadas, que se fazem urgentes, para reabertura da Rua Galiléia, trecho próximo do número 221, no bairro Altaneira, tendo em vistas os diversos transtornos e prejuízos causados aos moradores, inclusive com registro de vários acidentes no local. A Rua Galiléia teve parte da via fechada, anos atrás - de forma arbitrária e fora dos parâmetros legais, gerando revolta da comunidade local e danos aos moradores, impondo inclusive restrições no acesso às suas próprias residências. Situação que necessitou do envolvimento dos moradores, que se organizaram na luta pela reabertura da via e demais melhorias no local, a exemplo de melhorias na iluminação pública - que motivou inclusive procedimento do Ministério Público, determinando à Prefeitura prazo para realização da obra, com data de março de 2019; porém, até o presente momento sequer foi iniciada qualquer intervenção.

Considerando que, a Rua Galiléia no bairro Altaneira, teve parte da via fechada anos atrás, de forma arbitrária e fora dos parâmetros legais, gerando revolta da comunidade local e danos aos moradores que tiveram restrições de acesso às suas próprias residências;

Considerando que, a comunidade local teve que se organizar e lutar pela reabertura da via e melhorias no local, o que motivou inclusive procedimento do Ministério Público, determinando à prefeitura prazo para realização da obra com data de marco de 2019, porém até o momento não foi iniciado qualquer intervenção.

Considerando que, solicitamos também, que:

a) Informem quando serão iniciadas as obras e qual o prazo para conclusão de importantes obras de infraestrutura?

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso, informações sobre quais providências serão adotadas, que se fazem urgentes, para reabertura da Rua Galiléia, trecho próximo do número 221, no bairro Altaneira, tendo em vistas os diversos transtornos e prejuízos causados aos moradores, inclusive com registro de vários acidentes no local. A Rua Galiléia teve parte da via fechada, anos atrás - de forma arbitrária e fora dos parâmetros legais, gerando revolta da comunidade local e danos aos moradores, impondo inclusive restrições no acesso às suas próprias residências. Situação que necessitou do envolvimento dos moradores, que se organizaram na luta pela reabertura da via e demais melhorias no local, a exemplo de melhorias na iluminação pública - que motivou inclusive procedimento do Ministério Público, determinando à prefeitura prazo para realização da obra com data de março de 2019; porém, até o presente momento sequer foi iniciada qualquer intervenção.

R E Q U E I R O, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias aos moradores da Rua Galiléia, sites aos números: 205; 213; 221; 231; 241 - bairro Altaneira; bem como, da Rua Humberto Reis Alves, nº 705 – Bairro Jd. América.

Requerimento nº 1715-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, encaminhar a esta Casa informações sobre as ações do município no que tange à Campanha “Setembro Amarelo” – importante ação que possui como objetivo prevenir e reduzir números de suicídios, servindo-se me especificar: a) Quais atividades serão implantadas na cidade objetivando a prevenção do suicídio, pois o Poder Executivo precisa fortalecer a execução de políticas públicas de saúde mental para evitar o crescimento dos casos e oferecer apoio aos cidadãos. No ensejo, solicitamos ainda, informar quais são as políticas públicas de saúde mental já existentes no município para prevenção do suicídio.

Considerando que, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), o suicídio é uma das principais causas de morte em todo o mundo. Segundo a entidade, em 2020, mais de 700 mil pessoas cometeram suicídio – uma em cada 100 pessoas;

Considerando que, com a pandemia, com os problemas econômicos e de desemprego, temos visto, infelizmente, muitas pessoas com a saúde mental comprometida e colocando fim à vida;

Considerando que, a vulnerabilidade, a precariedade e a fome têm assolado o nosso país e muitas vezes, as pessoas chegam ao suicídio exatamente por não terem perspectivas, por não encontrarem mais respostas e saídas para as suas angústias, aflições e medos;

Considerando que, políticas públicas de saúde mental são um direito do cidadão; crescem e hoje conquistam o Brasil inteiro; contando com o apoio das nossas federadas, núcleos, associados e de toda a sociedade é fundamental.

Considerando que, somos sabedores dos altos índices de suicídio em Marília; trata-se de uma triste realidade, que registra cada vez mais casos, principalmente entre os jovens.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, encaminhar a esta Casa informações sobre as ações do município no que tange à Campanha “Setembro Amarelo” – importante ação que possui como objetivo prevenir e reduzir números de suicídios, servindo-se me especificar: a) Quais atividades serão implantadas na cidade objetivando a prevenção do suicídio, pois o Poder Executivo precisa fortalecer a execução de políticas públicas de saúde mental para evitar o crescimento dos casos e oferecer apoio aos cidadãos. No ensejo, solicitamos ainda, informar quais são as políticas públicas de saúde mental já existentes no município para prevenção do suicídio.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para Associações de Bairros, Organizações Não Governamentais(ONGs), Clubes de Serviço, Entidades de Classe, Hemocentro de Marília, Hospital das Clínicas de Marília, Hospital Beneficente Unimar, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Conselho Municipal da Saúde.

Requerimento nº 1711-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, após estabelecer contatos com o setor competente, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar a colocação de fresas de asfalto nas Ruas José Firmino (Rua A) e Roque Guimarães (Rua B), necessárias no bairro Sítio de Recreio Portal do Vale; haja vista que as vias se encontram em péssimas condições de transitar devido aos buracos e irregularidades, causando sérios prejuízos aos moradores daquela região.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, após estabelecer contatos com o setor competente, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar a colocação de fresas de asfalto nas Ruas José Firmino (Rua A) e Roque Guimarães (Rua B), necessárias no bairro Sítio de Recreio Portal do Vale; haja vista que as vias se encontram em péssimas condições de transitar devido aos buracos e irregularidades, causando sérios prejuízos aos moradores daquela região.

Requerimento nº 1721-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso informar a esta Casa após estudos junto ao setor competente, com a urgência possível, informar da possibilidade de proceder à revitalização do Bosque Municipal "Rangel Pietraróia" – nosso verdadeiro refúgio verde; desde as vias existentes em seu interior, haja vista que camada asfáltica/ leito já se encontra vencida há tempos Verifica-se abandono e mau estado de conservação das pistas, dos sanitários, dos brinquedos destinados às crianças e dos equipamentos para a prática de atividades físicas. Nossa população busca importante espaço público, para lazer e descanso em grande área verde, prática de caminhadas e passeios, principalmente nos finais de semana.

Considerando que, a manutenção do nosso bosque – em local tão privilegiado e urbano, contribui para a amenização dos problemas causados pela ausência de áreas de lazer, pois as áreas verdes são importantes para a obtenção de uma boa qualidade de vida no ambiente urbano, além do seu valor ecológico, estético e humanístico, ampliando a representação do lugar e da natureza na cidade;

Considerando que, os espaços livres de uso público merecem especial atenção sendo que possibilitam o acesso sem restrições a qualquer pessoa. Desta forma a garantia do uso e conservação dessas áreas é dever público e da coletividade;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso informar a esta Casa após estudos junto ao setor competente, com a urgência possível, informar da possibilidade de proceder à revitalização do Bosque Municipal "Rangel Pietraróia" – nosso verdadeiro refúgio verde; desde as vias existentes em seu interior, haja vista que camada asfáltica/ leito já se encontra vencida há tempos Verifica-se abandono e mau estado de conservação das pistas, dos sanitários, dos brinquedos destinados às crianças e dos equipamentos para a prática de atividades físicas. Nossa população busca importante espaço público, para lazer e descanso em grande área verde, prática de caminhadas e passeios, principalmente nos finais de semana.

Requerimento nº 1714-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Solicitando ao Diretor-Presidente da EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, reiterando reivindicação anterior, datada de maio do corrente ano (cópia anexa) informar a esta Casa sobre possibilidade de estabelecer 'sentido único' na Rua Julieta Haber Garcia, no bairro Jardim Osvaldo Fanceli, sentido bairro/centro. Busca-se atender os anseios da população que trafega pela localidade e tem objetivo de melhorar a trafegabilidade na região, fluindo o trânsito mais seguro e de forma organizada. A adoção deste novo sistema visa melhorar o trânsito em vários aspectos, como a diminuição de acidentes, a oferta mais vagas de estacionamentos; mas, em especial, consolidar os pedestres como os principais atores do trânsito e para isso devem ter garantidas sua segurança e acessibilidade.

Considerando que, o 'sentido mão-dupla' não é suportado mais pela via em questão, encontrando-se sobrecarregado, em virtude da quantidade de veículos de pequeno e grande porte, envolvidos diretamente com transporte, embarque e desembarque. A implantação de mão única naquela via é muito importante, pois o trânsito no local é difícil, além de aumentar o risco de acidentes.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Diretor-Presidente da EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, reiterando reivindicação anterior, datada de maio do corrente ano (cópia anexa) informar a esta Casa sobre possibilidade de estabelecer 'sentido único' na Rua Julieta Haber Garcia, no bairro Jardim Osvaldo Fanceli, sentido bairro/centro. Busca-se atender os anseios da população que trafega pela localidade e tem objetivo de melhorar a trafegabilidade na região, fluindo o trânsito mais seguro e de forma organizada. A adoção deste novo sistema visa melhorar o trânsito em vários aspectos, como a diminuição de acidentes, a oferta mais vagas de estacionamentos; mas, em especial, consolidar os pedestres como os principais atores do trânsito e para isso devem ter garantidas sua segurança e acessibilidade.

Requerimento nº 1746-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, após contatar com o setor competente informar a esta Casa de Leis, quando serão executadas as obras de recapeamento necessárias em toda extensão da Rua Antonio Buffulin - localizada no Bairro Jardim Esplanada; haja vista o mau estado em que se encontra, em consequência dos muitos buracos, que sem a manutenção necessária, com passar dos anos, praticamente toda camada asfáltica primária já sofreu remendos. Entendemos como solução mais viável o recapeamento, da mencionada via pública.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, após contatar com o setor competente informar a esta Casa de Leis, quando serão executadas as obras de recapeamento necessárias em toda extensão da Rua Antonio Buffulin - localizada no Bairro Jardim Esplanada; haja vista o mau estado em que se encontra, em consequência dos muitos buracos, que sem a manutenção necessária, com passar dos anos, praticamente toda camada asfáltica primária já sofreu remendos. Entendemos como solução mais viável o recapeamento, da mencionada via pública.

Requerimento nº 1766-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal 4935/2020, de autoria do Deputado Federal Gilberto Nascimento (PSC - SP) que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis. A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para aquisição de automóveis para corretores de imóveis é, certamente, uma forma de fomentar esse setor tão relevante para a economia e a geração de emprego e renda, que oferece uma resposta célere para inclusão da massa trabalhadora que necessita possibilitar o retorno à atividade laboral.

Considerando que, o Projeto de Lei Federal 4935/2020 de autoria do Deputado Federal Gilberto Nascimento (PSC - SP) foi apresentada no dia 15 de Outubro de 2020, solicitando alteração na Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 para conceder a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis realizada por corretores de imóveis;

Considerando que, o referido projeto ainda tramita pela Câmara dos Deputados, sendo sua última movimentação no dia 06 de Abril pela Comissão de Finanças e Tributação;

Considerando que, em sua justificativa o autor do Projeto defende que devido pandemia de COVID-19 que assolou o país no ano de 2020, sendo necessário criar medidas jurídicas e políticas pública que permitam a retomada da economia de forma célere, nesse sentido, o setor de corretagem de imóveis mostra-se como um setor estratégico que precisa de um olhar diferenciado do poder público;

Considerando que, segundo dados expressos no projeto, o número de corretores de imóveis em todo território nacional é de aproximadamente 430.000 profissionais, 47.000 empresas jurídicas e cerca de 140.000 estagiários;

Considerando que, a isenção da tributação para a categoria é uma forma de fomentar esse setor tão relevante para a economia e a geração de emprego e renda, que oferece uma resposta célere para inclusão da massa trabalhadora que necessita possibilitar o retorno a atividade laboral neste cenário pós-pandemia;

Considerando que, o IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, é um tributo federal que incide sobre os produtos da indústria nacional ou na importação de produtos estrangeiros no desembaraço aduaneiro e suas alíquotas cobradas neste imposto variam de acordo com o produto;

Considerando que, conforme expressa a justificativa do projeto, o automóvel é para o corretor de imóveis sua principal ferramenta de trabalho que exige constantes deslocamentos, razão pela qual estes profissionais necessitam de uma condição especial para ter acesso a um veículo próprio;

Portanto, apresentamos esta Moção de Apoio tendo em vista a importância do profissional corretor de imóveis para a economia nacional e local, como forma de reconhecer e valorizar a categoria;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal 4935/2020, de autoria do Deputado Federal Gilberto Nascimento (PSC - SP) que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis. A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para aquisição de automóveis para corretores de imóveis é, certamente, uma forma de fomentar esse setor tão relevante para a economia e a geração de emprego e renda, que oferece uma resposta célere para inclusão da massa trabalhadora que necessita possibilitar o retorno à atividade laboral.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a Câmara dos Deputados, ao Deputado Federal Gilberto Nascimento (PSC - SP), ao Sr. Hederaldo Benetti, - Delegado do CRECI em Marília, aos Rotarys, Lions e Lojas Maçônicas.

Requerimento nº 1767-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, juntamente com os Secretários Municipais de Obras Públicas – Hélcio Freire do Carmo, de Planejamento Urbano – José Antônio de Almeida e do Meio Ambiente e Limpeza Pública – Vanderlei Dolce, informarem a possibilidade de realizarem a urbanização e construção de uma praça na área localizada na Rua Shinji Kuroki, no bairro Jardim Colibri.

Considerando que, no último dia 26 de Agosto deste ano fomos convidados para uma reunião na Rua Shinji Kuroki, onde estes nos apresentaram diversas solicitações a respeito de uma área verde localizada no bairro;

Considerando que, a referida área fica localizada entre as ruas Shinji Kuroki, Benedita Pio de Andrade, Engenheiro Columbano Epinghaus e Reverendo Delfino José Correa, tendo aproximadamente 900 m²;

Considerando que, dentre as solicitações, podemos citar as seguintes: construção de calçada ao redor do terreno, urbanização da área construindo uma praça, instalação de iluminação e uma academia ao ar livre;

Considerando que, na área não existe calçada e devido ao mato, existe grande risco de tropeços e quedas de pessoas no meio da rua, principalmente a crianças, idosos e portadores de deficiência, além de impedir o direito de ir e vir de pedestres que transitam pelo local;

Considerando que, conforme determina o Artigo 17 da Lei Complementar número 42/1992, os passeios públicos/calçadas devem manter uma faixa pavimentada contínua com largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) sem degraus, mudanças abruptas de nível, juntas de grama ou outro material que prejudique a continuidade do piso, seguindo as exigências da ABNT NBR 9050;

Considerando que, a ABNT NBR 9050 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;

Considerando que, a falta de iluminação eficiente é um problema agravante que sempre foi bastante comentado pela população de Marília, uma vez que existem bairros e vias que necessitam de uma iluminação mais potente ou a colocação de mais postes de energia;

Considerando que, a falta de iluminação traz a insegurança às pessoas que residem próximas ao local e que por ali transitam no período noturno;

Considerando que, a instalação de bancos, arborização e paisagismo no local proporcionaria a população um maior conforto, daria mais utilidade a um local que está abandonado pelo poder público e ofereceria mais opções de lazer e diversão para os moradores daquele bairro;

Considerando que, as praças são consideradas “cartões postais” em diversas cidades do Brasil, que atraem famílias e turistas, e por isso é importante para o município oferecer um espaço mais agradável, bonito e seguro a todos;

Considerando que, as praças representam o revigoramento comunitário e desta forma, fortalece os laços sociais da comunidade e permitem a aproximação de pessoas de diferentes grupos e idades;

Considerando que, próximo ao local não existem outras academias ao ar livre para os moradores da região praticarem atividades físicas;

Considerando que, as Academias ao Ar Livre são instalações de aparelhos de musculação e exercícios físicos implantados em espaços públicos, como em praças e parques, destinadas ao incentivo da prática de exercícios físicos e adoção de uma vida saudável;

Considerando que, a região próxima às praças tem um grande fluxo de pessoas, portanto é fundamental executar um planejamento de infraestrutura que ofereça qualidade de vida aos munícipes dessa localidade;

Considerando que, o requerimento visa atender aos pedidos de moradores dessa região que buscam por melhorias em sua qualidade de vida e alternativas para praticar atividades de lazer;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Secretário Municipal de Obras Públicas – Hécio Freire do Carmo, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano – José Antônio de Almeida e ao Secretário do Meio Ambiente e Limpeza Pública – Vanderlei Dolce informarem a possibilidade de realizarem a urbanização e construção de uma praça na área localizada na Rua Shinji Kuroki, no bairro Jardim Colibri.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência ao Perinetti, no endereço Rua Shinji Kuroki, nº 246 – Jd. Colibri.

Requerimento nº 1769-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso e ao Diretor da EMDURB – Valdeci Fogaça informarem a esta Edilidade sobre a possibilidade de realizarem a redução da tarifa da ‘passagem de ônibus’ (transporte coletivo) cobrada pelas empresas ‘Sorriso Marília’ e ‘Grande Marília’, tendo em vista que, na atual situação econômica os munícipes não estão com condições financeiras para arcar com o atual valor cobrado de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Considerando que, no dia 01 de Maio deste ano, foi publicado o Decreto Municipal 13299/2021 que reajustou a tarifa de ônibus de R\$ 3,80 para o valor de R\$ 4,50, valor este injusto e abusivo tendo em vista o nosso atual cenário econômico;

Considerando que, o aumento da passagem foi concedido após a empresa Grande Marília, responsável pelo transporte nas zonas Norte e Leste da cidade relatar problemas financeiros por causa da queda de demanda de passageiros em decorrência da Covid-19, anunciando sua saída da cidade;

Considerando que, outro fator decisivo na época, foi que os funcionários e motoristas haviam anunciado greve devido a falta de pagamento por parte das empresas, alegando que estas estavam pagando apenas 30% dos salários;

Considerando que, as empresas não agiram de forma inteligente ao subir o valor da tarifa, pois estando esta além do poder aquisitivo do passageiro isso acabará o afastando ainda mais do serviço de transporte coletivo e resultando que ele busque meios alternativos (como Uber e outros transportes por aplicativo) que possam ser mais baratos e por vezes oferecem mais conforto;

Considerando também que, além do aumento da passagem, outras ações foram feitas com intuito de reduzir os custos das empresas, como: corte de linhas, corte de horários e alterações dos trajetos das linhas;

Considerando que, diariamente recebemos diversas reclamações referentes ao serviço de transporte coletivo oferecido, principalmente pelo alto valor cobrado e pelo descaso com os passageiros alterando linhas, trajetos e horários a bel prazer, além de outros problemas já debatidos recentemente por esta casa;

Considerando que, durante o pico da pandemia provocada pelo COVID-10 identificaram-se diversos abusos cometidos por parte das empresas prejudicando aos idosos, e se omitindo em garantir a segurança e higienização dos passageiros e veículos;

Considerando que, nossa atual realidade 4 meses depois do aumento da tarifa já se encontra bem diferente, com Marília tendo vacinado 78,8% (entre 1ª e 2ª) das pessoas, o movimento do comércio e a geração de empregos estão aumentando, portanto os argumentos utilizados pelas empresas já não representam mais a realidade e assim, a tarifa de R\$4,50 somada ao descaso das mudanças de linhas, sem qualquer consentimento ou sensibilidade com o passageiro se tornam ainda mais injustificáveis;

Considerando que, há dois anos a empresa se utilizou de estratégia parecida para conseguir aumento da passagem de R\$3,00 para R\$3,80, aumento que representou 26,6% de custos a mais no bolso do cidadão mariliense na época;

Portanto, pedimos que esse valor seja reduzido de forma justa para que possa atender a necessidade e as condições que a nossa população se encontra, garantindo a todos condições de se locomover pela cidade e permitindo que pais, mães, estudantes, aposentados, deficientes e trabalhadores cheguem a seus destinos;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso e ao Diretor da EMDURB – Valdeci Fogaça realizarem a redução da tarifa da passagem de ônibus cobrada pelas empresas Sorriso Marília e Grande Marília, tendo em vista que na atual situação econômica os municípios não estão com condições financeiras para arcar com o valor de R\$4,50 cobrado atualmente.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à AMTU - Associação Mariliense de Transporte Urbano de Marília, às Associações de Moradores de Bairros, aos Rotarys Clubes, ao Lions Club e Lojas Maçônicas.

Requerimento nº 1744-2021 do Vereador Agente Federal Junior Féfin

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso através da Secretaria ou órgão responsável, informar dentro do prazo regimental de 15 dias, sobre a possibilidade da contratação de profissionais de vigilância para atuar nos órgãos públicos e locais públicos que tem sido alvo de furtos e depredação nos últimos 5 (cinco) anos. Tal ação visa contribuir para a manutenção e ordem dos locais públicos onde não há servidores, ficando o local vulnerável a furtos e depredações, causando prejuízo aos cofres públicos e muito mais a população, que sofre com a falta de serviços essenciais, como por exemplo, a falta de água, visto os equipamentos necessários para o funcionamento da captação de água, com frequência, tem sido furtados e avariados por criminosos. Tal contratação não significa a certeza de não ocorrência de novos atos criminosos, mas contribui bastante para a prevenção de tais ocorrências.

R E Q U E I R O, na forma regimental, depois de ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso através da Secretaria ou órgão responsável, informar dentro do prazo regimental de 15 dias, sobre a possibilidade da contratação de profissionais de vigilância para atuar nos órgãos públicos e locais públicos que tem sido alvo de furtos e depredação nos últimos 5 (cinco) anos. Tal ação visa contribuir para a manutenção e ordem dos locais públicos onde não há servidores, ficando o local vulnerável a furtos e depredações, causando prejuízo aos cofres públicos e muito mais a população, que sofre com a falta de serviços essenciais, como por exemplo, a falta de água, visto os equipamentos necessários para o funcionamento da captação de água, com frequência, tem sido furtados e avariados por criminosos. Tal contratação não significa a certeza de não ocorrência de novos atos criminosos, mas contribui bastante para a prevenção de tais ocorrências.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, das respostas ao deliberado que sejam encaminhadas cópias para todos os Vereadores desta Casa de Leis .

Requerimento nº 1732-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal, - Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, informar a esta Casa de Leis, impreterivelmente dentro do prazo regimental, da viabilidade de se proceder com a pavimentação asfáltica na Rua Dos Tucunarés, mais precisamente em um trecho de aproximadamente 100 metros, localizado na confluência com a Rua Dr. Antônio Jordão Mercadante Filho - localizada no Bairro Jardim São Francisco; tendo em

vista que se trata de um trecho pequeno, que se encontra sem a pavimentação. Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores do local, que há mais de 30 anos esperam por tal benfeitoria.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, - Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, informar a esta Casa de Leis, impreterivelmente dentro do prazo regimental, da viabilidade de se proceder com a pavimentação asfáltica na Rua Dos Tucunarés, mais precisamente em um trecho de aproximadamente 100 metros, localizado na confluência com a Rua Dr. Antônio Jordão Mercadante Filho - localizada no Bairro Jardim São Francisco; tendo em vista que se trata de um trecho pequeno, que se encontra sem a pavimentação. Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores do local, que há mais de 30 anos esperam por tal benfeitoria.

Requerimento nº 1717-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano - Sr. José Antonio de Almeida e ao Diretor de Habitação - Sr. Vicente Silveira Moraes Júnior, informar da possibilidade de implantar, com urgência, o “programa de moradia popular” que visa atender as famílias residentes nas comunidades do Conjunto Habitacional ‘Monsenhor João Batista Tóffoli’ e Jardim Santa Paula, na Zona Sul de Marília; bem como, realizar a revisão e atualização do PLHIS – Programa Local de Habitação de Interesse Social de Marília, com o objetivo de diagnosticar os principais problemas e precariedade do município em relação à situação habitacional do município.

Considerando que, temos uma preocupação permanente com relação ao direito à moradia e que muitas famílias passam por sérias dificuldades financeiras; Considerando que, mesmo com trabalho, a renda das famílias não alcança as margens exigidas para financiamentos nos moldes oferecidos pelos bancos convencionais; Considerando que, para situações assim, o Governo do Estado de São Paulo oferece acesso à casa própria por programas de Moradia Popular, onde o município entra desapropriando áreas e terrenos, enquanto a CDHU providencia a construção das unidades habitacionais;

Considerando que, entre os bairros que necessitariam ser contemplados com os programas de Moradia Popular, estão as comunidades dos bairros Tóffoli e Santa Paula, ambos localizados na Zona Sul;

Considerando que, o sonho da casa própria resgata a dignidade das famílias que vivem em áreas vulneráveis;

Considerando que, se faz necessário a atualização do PLHIS – Programa Local de Habitação de Interesse Social, para novo mapeamento das condições de vida da população local, com o objetivo de diagnosticar os principais problemas e precariedades do município em relação a situação habitacional;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano - Sr. José Antonio de Almeida e ao Diretor de Habitação - Sr. Vicente Silveira Moraes Júnior, informar da possibilidade de implantar, com urgência, o “programa de moradia popular” que visa atender as famílias residentes nas comunidades do Conjunto Habitacional ‘Monsenhor João Batista Tóffoli’ e Jardim Santa Paula, na Zona Sul de Marília; bem como, realizar a revisão e atualização do PLHIS – Programa Local de Habitação de Interesse Social de Marília, com o objetivo de diagnosticar os principais problemas e precariedade do município em relação à situação habitacional do município.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja encaminhado ciência ao Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana, ao COMSUL – Conselho de Associação de Moradores da Zona Sul e às Associações de Moradores dos bairros Toffoli e Santa Paula.

Requerimento nº 1718-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso que através do setor competente, informe da possibilidade de proceder à substituição e troca de lâmpadas queimadas existentes na praça do bairro Fernando Mauro Pires da Rocha, confluência com a rua Alexandrina Rodrigues Gotuzo, com a rua Lupércio e Rua Corifeu de Azevedo. Ainda, mencionamos até a possibilidade de se providenciar a instalação de mais postes de iluminação pública, bem como, a colocação de lâmpadas modernas e potentes nos referidos postes, como as a vapor de sódio ou outras de LED. A falta de iluminação pública no referido local vem causando enormes transtornos para os munícipes que transitam diariamente pela região.

Considerando que, o local é passagem de inúmeros moradores, que se utilizam das vias para locomoção entre as suas moradias e locais de trabalho, bem como crianças moradoras das imediações que usam da mesma via para se dirigirem aos estabelecimentos de ensino existentes nas imediações;

Considerando também, que nas proximidades do referido local, existem dois pontos de ônibus, e pelo fato de o local se encontrar com pouca iluminação pública, põe em risco a segurança dos usuários do transporte público municipal;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso que através do setor competente, informe da possibilidade de proceder à substituição e troca de lâmpadas queimadas existentes na praça do bairro Fernando Mauro Pires da Rocha, confluência com a rua Alexandrina Rodrigues Gotuzo, com a rua Lupércio e Rua Corifeu de Azevedo. Ainda, mencionamos até a possibilidade de se providenciar a instalação de mais postes de iluminação pública, bem como, a colocação de lâmpadas modernas e potentes nos referidos postes, como as a vapor de sódio ou outras de LED. A falta de iluminação pública no referido local vem causando enormes transtornos para os munícipes que transitam diariamente pela região.

Requerimento nº 1734-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso após o desenvolvimento de estudos juntamente com o Secretário Municipal de Esportes e com o Secretário Municipal de Obras Públicas, informarem da possibilidade de se proceder à substituição da iluminação existente no Estádio Municipal 'Nelson Cabrini' - mais conhecido como 'Mineirão', tanto em seu interior quanto no entorno; e, por consequência, proporcionar ações que visem aumentar a segurança para todos que transitam na área, principalmente no período noturno, e em especial, beneficiando os atletas ao acesso cotidiano para práticas de atividades diversas.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal - Daniel Alonso após o desenvolvimento de estudos juntamente com o Secretário Municipal de Esportes e com o Secretário Municipal de Obras Públicas, informarem da possibilidade de se proceder à substituição da iluminação existente no Estádio Municipal 'Nelson Cabrini' - mais conhecido como 'Mineirão', tanto em seu interior quanto no entorno; e, por consequência, proporcionar ações que visem aumentar a segurança para todos que transitam na área, principalmente no período noturno, e em especial, beneficiando os atletas ao acesso cotidiano para práticas de atividades diversas.

Requerimento nº 1752-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal, após contatos com a secretaria competente, Daniel Alonso, dentro o prazo regimental de 15 dias, o envio de informações detalhadas referentes à suspensão do 'Chamamento Público nº 12/2021, que trata da contratação de entidade sem fins lucrativos, para gerenciamento dos serviços de saúde; servindo-se no envio de cópias (na integralidade) do processo de suspensão determinado pelo TCE com as respectivas respostas e análises da corte. Ainda, requeiro manifestação por parte do Poder Executivo, referente às demissões que estão ocorrendo de servidores da saúde informando a esta Casa: a) quais são os critérios utilizados pela administração para a escolha dos funcionários a serem demitidos? b) qual planejamento está sendo adotado para minimizar os impactos negativos dessas demissões, tendo em vista que alguns desses funcionários atuavam em setores estratégicos da gestão da saúde?

Considerando as recentes notícias divulgadas pela imprensa local referente ao 'Chamamento Público' de gestão do Programa Saúde da Família – PSF, no município de Marília;

Considerando que, o TCE – Tribunal de Contas do Estado, suspendeu o processo devido a supostas irregularidades no Edital;

Considerando os diversos questionamentos que estamos recebendo referente ao tema em discussão;

Considerando que, o referido Programa é responsável pela assistência em saúde de mais de 120 mil marilienses; principalmente a população mais vulnerável, compreendendo 37 unidades de atendimento em saúde, inclusive em todos os distritos do município, com aproximadamente 500 funcionários, entre eles médicos, enfermeiras, dentistas, auxiliares de enfermagem, e demais profissionais de apoio de extrema importância para o atendimento da população;

Considerando que, a grande maioria dos funcionários já possui mais de 10 anos de experiência na área, requisito de grande importância para segurança no serviço de saúde prestado à população, além do conhecimento do diagnóstico dos problemas locais e do vínculo com a comunidade onde atua.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal, após contatos com a secretaria competente, Daniel Alonso, dentro o prazo regimental de 15 dias, o envio de informações detalhadas referentes à suspensão do 'Chamamento Público nº 12/2021, que trata da contratação de entidade sem fins lucrativos, para gerenciamento dos serviços de saúde; servindo-se no envio de cópias (na integralidade) do processo de suspensão determinado pelo TCE com as respectivas respostas e análises da corte. Ainda, requeiro manifestação por parte do Poder Executivo, referente às demissões que estão ocorrendo de servidores da saúde informando a esta Casa: a) quais são os critérios utilizados pela administração para a escolha dos funcionários a serem demitidos? b) qual planejamento está sendo adotado para minimizar os impactos negativos dessas demissões, tendo em vista que alguns desses funcionários atuavam em setores estratégicos da gestão da saúde?

E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias a todas as Unidades de Saúde; ao CAOIM; ao PA Sul; ao Samu e COMUS.

Requerimento nº 1716-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, informar da possibilidade de adequar área segura, dotada com banheiros, cozinha, com controle de acesso, que venha atender às condições mínimas de segurança, sanitárias e de conforto, de repouso e de descanso aos caminhoneiros que necessitam passar a noite em nosso município, a fim de carregar e/ou descarregar mercadorias e cargas em Marília. Importante destacar que, nossa cidade é polo de indústrias produtivas de diversos ramos, principalmente, no segmento alimentício, o que aumenta o número de fluxo de caminhões e carretas na cidade. Desta forma, reiteramos a solicitação, pois este local proporcionará segurança e conforto aos motoristas que necessitam pernoitar na cidade, haja vista que são eles que fomentam a economia de Marília.

Considerando que, nestes locais deve-se considerar a necessidade de espaços para refeições, fácil acesso aos banheiros e à água potável. Descanso e espera, mesmo dentro de empresas embarcadoras, desde que não exista risco de segurança

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, informar da possibilidade de adequar área segura, dotada com banheiros, cozinha, com controle de acesso, que venha atender às condições mínimas de segurança, sanitárias e de conforto, de repouso e de descanso aos caminhoneiros que necessitam passar a noite em nosso município, a fim de carregar e/ou descarregar mercadorias e cargas em Marília. Importante destacar que, nossa cidade é polo de indústrias produtivas de diversos ramos, principalmente, no segmento alimentício, o que aumenta o número de fluxo de caminhões e carretas na cidade. Desta forma, reiteramos a solicitação, pois este local proporcionará segurança e conforto aos motoristas que necessitam pernoitar na cidade, haja vista que são eles que fomentam a economia de Marília.

Requerimento nº 1712-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de determinar aos órgãos competentes realizarem estudos e projetos no sentido de viabilizar a implantação de 'placas de energia solar' para escolas municipais (EMEIS e EMEFS), e Postos de saúde (UBSs e PSFs); bem como, promover a instalação de condicionadores de ar nas salas de aula e unidades de saúde, contribuindo com o bem estar de pacientes, alunos e funcionários, havendo uma redução significativa no consumo de energia, bem como reduzindo custos com energia elétrica.

Considerando que, a Prefeitura gasta milhões de reais dos recursos públicos para pagamento de energia elétrica em suas escolas e unidades de saúde;

Considerando que, as temperaturas no período da tarde chegam a atingir mais de 30° C, o desconforto térmico que essa temperatura causa nas pessoas, principalmente nas

crianças – condição que as deixa irritadas e inquietas, afeta e dificulta o aprendizado e o bem estar das crianças, pacientes e funcionários. Levando em conta que as salas de aulas e salas para atendimento de pacientes necessitam estar fechadas, a sensação térmica e o desconforto se tornam ainda maiores.

Considerando que, os entes públicos devem zelar pelo meio ambiente, na questão da utilização de meios de energia renováveis vem de encontro a preocupação com o meio ambiente, pois toda a energia elétrica provém de reservatórios de águas, ou seja, quanto maior o consumo elétrico, maior será o consumo de água para a geração desta energia;

Considerando também que, o BNDES fornece a juros baixíssimos, para o financiamento de projetos sustentáveis, a médio e longo prazo, a economia gerada proporcionará futuros investimento em outras áreas, e também propiciará mesmo com a instalação de condicionadores de ar, uma economia para a Prefeitura Municipal de Marília.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de determinar aos órgãos competentes realizarem estudos e projetos no sentido de viabilizar a implantação de ‘placas de energia solar’ para escolas municipais (EMEIS e EMEFS), e Postos de saúde (UBSs e PSFs); bem como, promover a instalação de condicionadores de ar nas salas de aula e unidades de saúde, contribuindo com o bem estar de pacientes, alunos e funcionários, havendo uma redução significativa no consumo de energia, bem como reduzindo custos com energia elétrica.

Requerimento nº 1749-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e CONTUR, encaminhar informações a esta Casa, sobre quais foram as ações e projetos estão sendo realizados, ou possam ser implantados neste ano, de forma a produzir efeitos produtivos em todas as áreas de atuação desta pasta; haja vista, a carência de cursos profissionalizantes, que focam na educação técnica, visando inserção de jovens ao mercado de trabalho, em específico, na área de Turismo, que possui uma diversidade de canais que podem ser explorados, como o setor gastronômico e opções em ecoturismo, lazer e entretenimento (rural e urbano).

Considerando que, o município de Marília conquistou o título de MIT – Município de Interesse Turístico junto ao governo do Estado; importante conquista que já rendeu à cidade a verba para reforma do Museu de Paleontologia da cidade que tem como previsão de reabertura fevereiro de 2022.

Considerando que, sabe-se da elaboração de um projeto, em andamento, advindo do plano diretor que está sendo avaliado pelo estado para o incremento de nosso Bosque Municipal.

Considerando que, a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, confirmou esta semana a aprovação do projeto de incremento ao Bosque Municipal Rangel Pietraroia, que possibilitará o investimento de R\$ 361.108,44 no local;

O recurso é do governo estadual, através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado, referente ao título conquistado de MIT (Município de Interesse Turístico).

Considerando que, o Conselho Municipal de Turismo, tem por objetivo orientar e promover o turismo no Município de Marília, coordenando e executando ações pertinentes a este segmento.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e CONTUR, encaminhar informações a esta Casa, sobre quais foram as ações e projetos estão sendo realizados, ou possam ser implantados neste ano, de forma a produzir efeitos produtivos em todas as áreas de atuação desta pasta; haja vista, a carência de cursos profissionalizantes, que focam na educação técnica, visando inserção de jovens ao mercado de trabalho, em específico, na área de Turismo, que possui uma diversidade de canais que podem ser explorados, como o setor gastronômico e opções em ecoturismo, lazer e entretenimento (rural e urbano).

Requerimento nº 1741-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria da Saúde, encaminhar a esta Casa informações dos porquês não vem sendo realizada a distribuição contínua de ‘fraldas geriátricas’, uma vez que a entrega do produto é garantida pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de acordo com a Constituição Federal. Temos recebido inúmeras queixas da população relatando que está faltando nos postos de saúde, causando situações graves quanto à subsistência familiar e exercício pleno da cidadania dos acamados. São inaceitáveis os danos que vem sendo causados por essa situação crítica de desabastecimento.

Considerando que, a falta de fraldas geriátricas fornecidas pela Secretaria da Saúde preocupa quem depende do produto. Segundo usuários, desde o ano passado vêm acontecendo problemas no abastecimento e os estoques estão zerados há alguns meses. Familiares de idosos ou pessoas com deficiência relatam dificuldade para comprar fraldas geriátricas com recursos próprios, haja vista o seu custo elevado; não possuem condições de adquiri-las sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família.;

Considerando que, fraldas descartáveis, devem ser distribuídas gratuitamente, para uso contínuo ou temporário para pessoas com deficiência, seja de ordem física ou mental, sem prejuízo da inserção de outros casos, conforme análise individual;

Considerando que, fraldas geriátricas são imprescindíveis à saúde do indivíduo que já não tem mais controle sobre suas necessidades fisiológicas, devendo o município fornecer gratuitamente este produto; logo, grande é a preocupação desse público que se organiza, por meio de abaixo-assinado de forma a reivindicar ações para atendimento à população idosa mariliense;

Considerando que, de forma a buscarmos a resolução de um problema grave na saúde pública, que é a existência de uma grande população de portadores de deficiências física, mental ou neurológica ou com mobilidade reduzida e de idosos, acamados ou não, que necessitam usar fraldas descartáveis infantis e geriátricas. Assim, pergunta-se:

1. Quais os critérios e regulamentação quanto à distribuição de fraldas geriátricas e quantidades por pacientes?
2. Qual a quantidade desses produtos que foram adquiridos pela municipalidade, no período que compreende janeiro de 2020 até a presente data?
3. Como foram distribuídas, especificando quantidade por postos e unidades básicas de Saúde (UBS's) que procederam à distribuição?
4. Existe previsão de ações emergenciais para sanar o problema, destinadas à aquisição imediata de fraldas?
5. E por último, uma vez a necessidade de maior precisão quanto ao consumo real das unidades, informar se a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, chega a fazer planejamento anual de compras de fraldas geriátricas; bem como, se se mantém históricos de estoque, manutenção, distribuição e consumo?

REQUEIRO, na forma regimental, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria da Saúde, encaminhar a esta Casa informações dos porquês não vem sendo realizada a distribuição contínua de ‘fraldas geriátricas’, uma vez que a entrega do produto é garantida pela Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de acordo com a Constituição Federal. Temos recebido inúmeras queixas da população relatando que está faltando nos postos de saúde, causando situações graves quanto à subsistência familiar e exercício pleno da cidadania dos acamados. São inaceitáveis os danos que vem sendo causados por essa situação crítica de desabastecimento.

Requerimento nº 1747-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto – Solicitando à EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - após contatos com o setor competente, informar sobre a possibilidade de se providenciar, com máxima urgência, a construção de um ou dois ‘reduzidores de velocidade’, ou dispositivo que melhor for apropriado para o local, necessário na Avenida Jesus Montolar, nº 940 – em ambos os sentidos,

mais precisamente em frente ao prédio “EDIFÍCIO BELVEREDE”, - Bairro Parque das Industrias; haja vista que, os veículos e motos têm transitado por ali em alta velocidade, e por ser via preferida para grande maioria dos condutores, por atravessar grande parte da cidade em direção à Rodoviária, loja Makro, lojas Havan e outras empresas.

Considerando que, embora já existam alguns redutores de velocidade na mencionada via, em alguns locais ainda ocorrem muitos excessos, com veículos e motos ultrapassando muitíssimo o limite de velocidade permitido;

Considerando, desta forma que, os munícipes residentes na proximidade sofrem diariamente com barulho ensurdecador dos veículos e motos, também com seus filhos que necessitam ir e vir das escolas além dos idosos que encontram grande perigo com os carros em alta velocidade.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando à EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - após contatos com o setor competente, informar sobre a possibilidade de se providenciar, com máxima urgência, a construção de um ou dois ‘redutores de velocidade’, ou dispositivo que melhor for apropriado para o local, necessário na Avenida Jesus Montolar, nº 940 – em ambos os sentidos, mais precisamente em frente ao prédio “EDIFÍCIO BELVEREDE”, - Bairro Parque das Industrias; haja vista que, os veículos e motos têm transitado por ali em alta velocidade, e por ser via preferida para grande maioria dos condutores, por atravessar grande parte da cidade em direção à Rodoviária, loja Makro, lojas Havan e outras empresas.

Requerimento nº 1745-2021 do Vereador Agente Federal Junior Féfin

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ao Secretário do Meio Ambiente e de Limpeza Pública – Sr. Vanderlei Dolce, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano – Sr. José Antônio de Almeida, Secretarias ou órgãos responsáveis, informarem dentro do prazo regimental de 15 dias, a possibilidade de ceder um espaço público para os coletores de recicláveis armazenarem e procederem à seleção/ separação do material coletado para destinação final de reciclagem.

Considerando que, a Prefeitura dispõe de toda estrutura para execução do objeto desse requerimento, será de grande valia para o município, pois teremos um local apropriado para esses trabalhadores fazerem a seleção do material coletado, contribuindo para a limpeza pública do município, meio ambiente e ajudando várias famílias que vivem da coleta de recicláveis, e que não causará ônus algum aos cofres públicos

R E Q U E I R O, na forma regimental, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, ao Secretário do Meio Ambiente e de Limpeza Pública – Sr. Vanderlei Dolce, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano – Sr. José Antônio de Almeida, Secretarias ou órgãos responsáveis, informarem dentro do prazo regimental de 15 dias, a possibilidade de ceder um espaço público para os coletores de recicláveis armazenarem e procederem à seleção/ separação do material coletado para destinação final de reciclagem.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, das respostas ao deliberado que sejam encaminhadas cópias para todos os Vereadores desta Casa de Leis.

Requerimento nº 1733-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, encaminhar dentro do prazo regimental, respostas as perguntas elencadas abaixo, que tratam do programa anual de recuperação e preservação das nascentes, e outras questões pertinentes.

Considerando que, a degradação ambiental – seca, queimadas, superexploração de recursos naturais, desmatamento - reduz o nível de água dos rios e pode secar nascentes, ocasionando até o aumento da emissão de gases poluentes causadores do efeito estufa.;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, encaminhar dentro do prazo regimental, respostas as perguntas elencadas abaixo, que tratam do programa anual de recuperação e preservação das nascentes, e outras questões pertinentes, a saber:

- 1) Quantas nascentes existem na área urbana de nosso município?
- 2) Qual o cronograma anual de recuperação e preservação das nascentes?

3) Quantas áreas verdes e áreas de preservação permanente existem na área urbana de nosso município?

4) Qual o Cronograma de plantio e combate a incêndio nessas áreas?

5) Se existe algum programa em conjunto com a Polícia Militar Ambiental, de combate a queimadas em áreas urbanas?

6) Como estão sendo realizadas as fiscalizações, quanto a possíveis infrações ambientais nessas situações?

Tais questionamentos devem-se ao fato de estarmos enfrentando períodos de muita seca, escassez de recursos hídricos e muitas queimadas, que vem causando enormes danos ao meio ambiente, é necessário saber se a vegetação é suficiente para a produção de oxigênio e queima do gás carbônico, de forma a equalizar as condições climáticas.

Requerimento nº 1729-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Daniel Alonso (PSDB), e ao Secretário Municipal da Educação - professor Helter Bochi, que nos informem da possibilidade de desenvolver procedam estudos para que sejam ampliadas as linhas e as quantidades de veículos da frota municipal destinada ao 'transporte escolar' dos estudantes da rede municipal de Ensino; bem como, revogar o Decreto Municipal de número 13.053, de 30 de junho de 2020, o qual restringe a utilização deste serviço público apenas por estudantes que residam a mais de dois quilômetros das unidades de ensino do Município.

Considerando que, nos últimos dias fomos procurados por pais e responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de Ensino que estão extremamente preocupados pela vigência do referido Decreto Municipal, o que irá limitar o acesso de seus filhos às escolas e, conseqüentemente, prejudicar o desempenho escolar no ano letivo vigente;

Considerando que, anteriormente a esta circunstância, pais e familiares de estudantes que moram nos bairros da zona Sul, tinham nos procurado para relatar a dificuldade de inclusão de seus filhos no serviço público de transporte escolar, principalmente os moradores dos bairros Nova Marília IV, São Vicente de Paulo, Novo Mundo e adjacentes. Os mesmos nos relataram a dificuldade de locomoção de seus respectivos filhos até as unidades educacionais;

Considerando que, o bairro Nova Marília IV, integralmente, e parte do bairro São Vicente de Paulo, não possuem asfalto em suas vias públicas, o que dificulta a logística dos ônibus que realizam o transporte escolar municipal;

Considerando que, a distância entre as residências e as escolas pode ser um fator de evasão a ser combatido com o fornecimento de transporte escolar e que esta é uma das funções primordiais do Poder Público – o de garantir o acesso ao ensino e à cidadania através das atividades pedagógicas e didáticas das escolas.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Daniel Alonso (PSDB), e ao Secretário Municipal da Educação - professor Helter Bochi, que nos informem da possibilidade de desenvolver procedam estudos para que sejam ampliadas as linhas e as quantidades de veículos da frota municipal destinada ao 'transporte escolar' dos estudantes da rede municipal de Ensino; bem como, revogar o Decreto Municipal de número 13.053, de 30 de junho de 2020, o qual restringe a utilização deste serviço público apenas por estudantes que residam a mais de dois quilômetros das unidades de ensino do Município.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a todas as unidades Escolares Municipais e às Associações de Moradores dos bairros da Zona Sul, Oeste, Leste e Norte.

Requerimento nº 1739-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto – Solicitando ao Sr. Prefeito Daniel Alonso, de forma reiterada, que após estabelecer contatos com o setor competente, informe a possibilidade de proceder à instalação de lixeiras aos arredores do Hospital das Clínicas de Marília, mais especificamente nas vias: Aziz Atallah, Dr. Arnaldo Machado e Avenida Nelson Severino Zambom; haja vista o fluxo bastante considerável de público que transita pelo local, quer sejam pacientes ou usuários do hospital, causando acúmulo constante de lixo no entorno. Importante também, considerar a implantação de lixeiras que permitam separação dos materiais recicláveis.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito Daniel Alonso, de forma reiterada, que após

estabelecer contatos com o setor competente, informe a possibilidade de proceder à instalação de lixeiras aos arredores do Hospital das Clínicas de Marília, mais especificamente nas vias: Aziz Atallah, Dr. Arnaldo Machado e Avenida Nelson Severino Zambom; haja vista o fluxo bastante considerável de público que transita pelo local, quer sejam pacientes ou usuários do hospital, causando acúmulo constante de lixo no entorno. Importante também, considerar a implantação de lixeiras que permitam separação dos materiais recicláveis.

Requerimento nº 1742-2021 do Vereador Júnior Moraes

Assunto – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal - Daniel Alonso, após consulta às Secretarias municipais competentes informar sobre o desenvolvimento de estudos quanto à implantação da tão sonhada e reivindicada função 'Guarda Municipal', em nosso município; tendo em vista a grande preocupação de nossos munícipes que diz respeito à segurança pública.

Considerando que, há muito fala-se na criação da 'Guarda Municipal' destinada inicialmente a proteger prédios e próprios públicos, mas também de forma secundária reforçar segurança pública.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal - Daniel Alonso, após consulta às Secretarias municipais competentes informar sobre o desenvolvimento de estudos quanto à implantação da tão sonhada e reivindicada função 'Guarda Municipal', em nosso município; tendo em vista a grande preocupação de nossos munícipes que diz respeito à segurança pública.

Requerimento nº 1758-2021 do Vereador Danilo da Saúde

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso informações sobre a possibilidade de utilização de 'Calçamento Ecológico' no município, em locais onde existem limitações técnicas, estruturais e de viabilidade econômica para implantação de asfalto, como em loteamento de chácaras, sítios de recreio, vielas e acessos diversos em comunidades, dentre outros espaços. O 'Calçamento Ecológico' pode ser implementado utilizando bloquetes de concreto, material reciclado ou similar, com mão de obra de custo acessível ou através de parcerias com entidades e associações de moradores, sendo uma solução para ruas e acessos que necessitam de calçamento, mas que possuem limitações que impossibilitem o asfaltamento. Solicitamos ainda, o envio de legislação municipal vigente que trate destas normativas e princípios de responsabilidades perante o meio ambiente pelo 'Calçamento Ecológico'.

Considerando que, é de conhecimento de todos, que nosso município vem crescendo de forma avançada, sendo que quase todas as ruas são dotadas de pavimentação asfáltica e calçadas, formando assim um grande mosaico impermeável à água das chuvas.

Considerando que, as cidades, de modo geral, vem sofrendo de forma constante com alagamentos de suas vias. Neste sentido, a utilização de 'Calçamento Ecológico' no município, através da construção de calçadas permeáveis em novos loteamentos, ou mesmo naqueles que estão em fase de regularização, melhoraremos a capacidade de escoamento das águas pluviais, de sua infiltração no solo, preservando e reparando o equilíbrio socioambiental da cidade;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso informações sobre a possibilidade de utilização de 'Calçamento Ecológico' no município, em locais onde existem limitações técnicas, estruturais e de viabilidade econômica para implantação de asfalto, como em loteamento de chácaras, sítios de recreio, vielas e acessos diversos em comunidades, dentre outros espaços. O 'Calçamento Ecológico' pode ser implementado utilizando bloquetes de concreto, material reciclado ou similar, com mão de obra de custo acessível ou através de parcerias com entidades e associações de moradores, sendo uma solução para ruas e acessos que necessitam de calçamento, mas que possuem limitações que impossibilitem o asfaltamento. Solicitamos ainda, o envio de legislação municipal vigente que trate destas normativas e princípios de responsabilidades perante o meio ambiente pelo 'Calçamento Ecológico'.

Requerimento nº 1736-2021 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, encaminhar a esta Casa, informações sobre a troca de iluminação pública por 'lâmpadas de led' no município; haja vista a existência de diversas reclamações por parte de

nossa população no gabinete deste Edil que informa 'o não atendimento' a inúmeras solicitações de substituição de iluminação que não foram atendidas e sequer obtiveram respostas aos seus requerimentos, quer seja por via aplicativo "Cidade Iluminada" ou por protocolo no 'Ganha Tempo'. Destarte, solicitamos as informações abaixo.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, encaminhar a esta Casa, informações sobre a troca de iluminação pública por 'lâmpadas de led' no município; haja vista a existência de diversas reclamações por parte de nossa população no gabinete deste Edil que informa 'o não atendimento' a inúmeras solicitações de substituição de iluminação que não foram atendidas e sequer obtiveram respostas aos seus requerimentos, quer seja por via aplicativo "Cidade Iluminada" ou por protocolo no 'Ganha Tempo'. Destarte, solicitamos as informações abaixo.

- a) Qual porcentagem de lâmpadas substituídas pelo novo sistema?
- b) Os critérios dos bairros atendidos?
- c) Quais são os bairros atendidos?
- d) Qual o valor investido até setembro de 2021 na troca de iluminação?
- e) E quanto falta e qual a previsão de terminar toda a cidade?

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para todos os vereadores desta Casa de Leis e Associação de Moradores, Lojas Maçônicas, Clubes de Serviços, Conselhos Municipais e entidades de classe.

Requerimento nº 1713-2021 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso determinar ao setor competente informar da possibilidade de proceder à realização de estudos que visem uma reforma geral do Poliesportivo localizado no Bairro Fontanelli; dentre as melhorias necessárias destacam-se: a substituição da iluminação, dos alambrados para evitar a invasão no local; bem como, a substituição do portão de entrada. A atual situação deste próprio público encontra-se em péssimas condições, tornando o local totalmente exposto, situação que gera muita insegurança aos que frequentam o poliesportivo. Buscamos atender aos inúmeros pedidos da comunidade local.

Considerando que, trata-se de uma reivindicação antiga da comunidade da região, que aponta também, a urgência na instalação de academia ao ar livre, kit de bolas, reparos no gramado e manutenção do alambrado, melhorando significativamente a estrutura e equipamentos necessários para a prática de atividades físicas e conforto dos que ali praticam atividades desportivas;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso determinar ao setor competente informar da possibilidade de proceder à realização de estudos que visem uma reforma geral do Poliesportivo localizado no Bairro Fontanelli; dentre as melhorias necessárias destacam-se: a substituição da iluminação, dos alambrados para evitar a invasão no local; bem como, a substituição do portão de entrada. A atual situação deste próprio público encontra-se em péssimas condições, tornando o local totalmente exposto, situação que gera muita insegurança aos que frequentam o poliesportivo. Buscamos atender aos inúmeros pedidos da comunidade local.

Requerimento nº 1754-2021 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Solicitando ao Diretor - Presidente do DAEM - Departamento de Água e Esgoto de Marília - Sr. Marcelo José de Macedo, após consulta ao setor competente informar a esta Casa quando será realizada a manutenção do poço existente no Distrito de Amadeu Amaral, uma vez pois realizada a substituição da bomba; sem que, no entanto, esteja sendo suficiente para dar conta da demanda – com isso a população de mencionado Distrito sofre com a falta de água todos os dias.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício Solicitando ao Diretor - Presidente do DAEM - Departamento de Água e Esgoto de Marília - Sr. Marcelo José de Macedo, após consulta ao setor competente informar a esta Casa quando será realizada a manutenção do poço existente no Distrito de Amadeu Amaral, uma vez pois realizada a substituição da bomba; sem que, no entanto, esteja sendo suficiente para dar conta da demanda – com isso a população de mencionado Distrito sofre com a falta de água todos os dias.

Requerimento nº 1761-2021 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso através do setor competente informar quando se fará a revitalização de toda a extensão da Avenida Eliezer Rocha, n. 174, promovendo a limpeza, a promova limpeza e melhorias necessárias; haja vista os inúmeros transtornos que tem causado aos motoristas e moradores que trafegam pelo local. O Estado de manutenção de importante via pública se encontra muito degradada, com muitos passeios públicos quebrados, necessitando de capinação e limpeza, colocação de lixeiras, bancos. Ainda, realizar a melhoria da iluminação, atendendo inúmeros moradores vizinhos, que reclamam da dificuldade de transitar neste local e reivindicam uma reurbanização.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal - Sr. Daniel Alonso através do setor competente informar quando se fará a revitalização de toda a extensão da Avenida Eliezer Rocha, n. 174, promovendo a limpeza, a promova limpeza e melhorias necessárias; haja vista os inúmeros transtornos que tem causado aos motoristas e moradores que trafegam pelo local. O Estado de manutenção de importante via pública se encontra muito degradada, com muitos passeios públicos quebrados, necessitando de capinação e limpeza, colocação de lixeiras, bancos. Ainda, realizar a melhoria da iluminação, atendendo inúmeros moradores vizinhos, que reclamam da dificuldade de transitar neste local e reivindicam uma reurbanização.

Requerimento nº 1748-2021 do Vereador Marcos Custódio

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, reiterando requerimento protocolizado sob nº 1024/2020 (em anexo) , e após consultar os setores competentes, informar a esta Casa de Leis, quando serão realizadas as obras de reparos e manutenção da tampa da galeria de águas pluviais existente na Rua São Jorge, nº 13 - mais precisamente localizada no cruzamento com Rua São Bento - Bairro Polon; haja vista que o bueiro e galeria de ligação encontram-se totalmente abertos, oferecendo grande risco de acidentes tanto para veículos e principalmente às crianças e idosos.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso, reiterando requerimento protocolizado sob nº 1024/2020 (em anexo) , e após consultar os setores competentes, informar a esta Casa de Leis, quando serão realizadas as obras de reparos e manutenção da tampa da galeria de águas pluviais existente na Rua São Jorge, nº 13 - mais precisamente localizada no cruzamento com Rua São Bento - Bairro Polon; haja vista que o bueiro e galeria de ligação encontram-se totalmente abertos, oferecendo grande risco de acidentes tanto para veículos e principalmente às crianças e idosos.

Requerimento nº 1760-2021 do Vereador Rogerinho

Assunto – Solicitando ao Prefeito municipal – Daniel Alonso, através do Secretário Municipal de Obras Públicas e o Secretário Municipal da Agricultura, informar a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental, se existe algum projeto para recuperação da ponte rural denominada como 'Ponte do Birigui', localizada na Estrada Rural do Macucu, no Distrito Rural de Rosália, sendo que a ponte está danificada e passam pelo local transporte de pessoas inclusive escolares o que vem causando riscos graves de acidentes.

Considerando que, tal solicitação nos foi enviada através do Subprefeito do Distrito de Rosália Sr. Elvis Ferreira e moradores da localidade que estão preocupados com essa situação;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito municipal – Daniel Alonso, através do Secretário Municipal de Obras Públicas e o Secretário Municipal da Agricultura, informar a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental, se existe algum projeto para recuperação da ponte rural denominada como 'Ponte do Birigui', localizada na Estrada Rural do Macucu, no Distrito Rural de Rosália, sendo que a ponte está danificada e passam pelo local transporte de pessoas inclusive escolares o que vem causando riscos graves de acidentes.

Requerimento nº 1737-2021 da Vereadora Professora Daniela

Assunto – Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília - Sr. Daniel Alonso e ao Diretor Presidente da Codemar - Sr. Claudirlei Santiago Domingues (Tatá), informarem a esta Casa de Leis, da possibilidade de proceder ao recapeamento, com extrema urgência, da Rua Beline Marconato - bairro Jardim Sasazaki, tendo em vista o estado precário que a mesma se encontra.

Considerando que, a referida rua está intransitável, causando transtornos aos munícipes que ali residem e aos motoristas que por ali trafegam;

Considerando que, este pedido trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores

Considerando que, o recapeamento da via pública visa fornecer qualidade de vida aos moradores daquela região e também condições de se locomover com segurança, sem acarretar danos e prejuízos aos usuários;

Considerando que, a referida rua é caminho de acesso a diversos bairros da Zona Norte.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Senhor Prefeito Municipal de Marília - Sr. Daniel Alonso e ao Diretor Presidente da Codemar - Sr. Claudirlei Santiago Domingues (Tatá), informarem a esta Casa de Leis, da possibilidade de proceder ao recapeamento, com extrema urgência, da Rua Beline Marconato - bairro Jardim Sasazaki, tendo em vista o estado precário que a mesma se encontra.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à Associação de Moradores do bairro Jardim Sasazaki, do bairro J.K e a todos os moradores da referida rua.

Requerimento nº 1740-2021 da Vereadora Vânia Ramos

Assunto – Solicitando ao Sr. Prefeito municipal - Daniel Alonso, que através do setor competente, informe da possibilidade de instalar uma placa de sinalização e pintura de faixa amarela de 'proibido estacionar', necessária na Rua Rio Grande do Sul, 24 – Bairro Banzato; a sinalização horizontal serve como auxiliar à proibição especificada nas placas R6A (proibido estacionar).

Considerando que, sabe-se da necessidade de instalar uma placa de 'proibido estacionar', pois se não houver uma placa de regulamentação ou outro fator proibitivo (como esquina, guia rebaixada ou ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo), a linha amarela na calçada ou no bordo da pista não configura infração de trânsito.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Sr. Prefeito municipal - Daniel Alonso, que através do setor competente, informe da possibilidade de instalar uma placa de sinalização e pintura de faixa amarela de 'proibido estacionar', necessária na Rua Rio Grande do Sul, 24 – Bairro Banzato; a sinalização horizontal serve como auxiliar à proibição especificada nas placas R6A (proibido estacionar).



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/09/2021

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

01 – Projeto de Lei nº 135/2021, do Vereador Marcos Rezende (PSD), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Agosto Lilás, como alerta a toda sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

(ver pág. 32)

02 – Projeto de Lei nº 136/2021, do Vereador Junior Moraes (PL), dispondo sobre a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais e dá outras providências.

(ver pág. 33)

II - PROCESSOS CONCLUSOS

PROCESSO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 23/2021, da Prefeitura Municipal, modificando o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

Há emenda em 2ª discussão

Votação maioria absoluta

(ver pág. 34)

PROCESSOS SOBRESTADOS ATÉ QUE SE ULTIME A VOTAÇÃO DO ITEM 1º, DA PARTE II, DA PRESENTE ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

02 – Discussão única do Projeto de Lei nº 143/2021, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$4.444.000,00, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

(ver pág. 37)



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 29/2021, do Vereador Marcos Rezende (PSD), dispondo sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

(ver pág. 39)

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 37/2021, do Vereador Marcos Rezende (PSD), denominando Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

(ver pág. 41)

05 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 113/2021, do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP), que modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Profissional Socorrista, no dia 11 de julho.

(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

(ver pág. 42)

06 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 130/2021, do Vereador Evandro Galete (PSDB), denominando Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, aprovado pelo Decreto nº 13121/2020.

(ver pág. 44)

III - PROCESSOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A REQUERIMENTO VERBAL, APROVADO, DE SEUS AUTORES.

07 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 128/2021, da Vereadora Vânia Ramos (REPUBLICANOS), dispondo sobre a isenção de pagamento da tarifa de “Zona Azul” e do limite de permanência nas áreas de estacionamento para motocicletas e congêneres do sistema de estacionamento rotativo do Município.

Há 2 (dois) substitutivos

(ver pág. 45)

08 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 131/2021, do Vereador Eduardo Nascimento (PSDB), dispondo sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município, às pessoas com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

(ver pág. 47)

I - PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 135/2021

Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Agosto Lilás, como alerta a toda sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 6º. ...

...

VIII – No mês de *agosto*:

...

25) Durante o mês:

- a) o **AGOSTO DOURADO**, dedicado à realização de ações educativas para a prática de aleitamento materno;
- b) o **AGOSTO LILÁS**, como alerta a toda sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 11 de agosto de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que visa modificar a Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Agosto Lilás, como alerta a toda sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Agosto Lilás é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes.

No município de Marília contamos com uma rede de serviços de defesa e proteção que vem se intensificando a cada dia, angariando mais parceiros e fortalecendo os vínculos entre os já existentes: Delegacia de Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar; fortalecida pela Plataforma Orion, Boletins Sociais e Patrulha Maria da Penha, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos DISK 100, Secretaria Municipal da Saúde, OAB MULHER, UNIMAR, FAEF/FAIP e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, especialmente com a implantação da SALA COMVIDA e manutenção do CREAS, CRAS e demais serviços.

A LEI MARIA DA PENHA completa 15 anos, com muitas conquistas. Todavia, ainda temos que avançar. Ações afirmativas são cada vez mais necessárias para que a lei seja efetivada em sua plenitude. Os atores e atrizes desse processo devem ficar atentos para que a lei seja cumprida. Somos todos responsáveis no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e meninas. A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

denúncia ainda é o meio mais eficaz na busca de medidas protetivas e afastamento do agressor do convívio com a vítima.

A denúncia pode ser realizada por qualquer pessoa de forma anônima pelo DISK 180. No site oficial da Prefeitura Municipal de Marília - <https://www.marilia.sp.gov.br/violencia-contra-mulher/> - há informações mais relevantes sobre denúncias, ocorrências, delegacia eletrônica, SOS Mulher, onde buscar ajuda nos serviços de saúde pública e outras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Marília, 11 de agosto de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 136/2021

Dispõe sobre a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A construção de imóveis públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais deverá contemplar a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica, visando garantir autossuficiência energética.

Parágrafo único. A norma se aplica aos procedimentos licitatórios para reformas de imóveis públicos destinados a repartições e serviços municipais, desde que os valores das obras sejam superiores aos limites de dispensa de licitação.

Art. 2º. Nas edificações públicas em que a demanda de energia for superior à possibilidade de geração do sistema de energia solar, será admitido o dimensionamento máximo possível considerando as superfícies disponíveis no imóvel.

§ 1º. Os sistemas de energia solar deverão ser dimensionados para atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia anual projetado, a depender do perfil de consumo e das características técnicas da edificação.

§ 2º. Comprovada a inviabilidade técnica para a implementação do sistema solar em seu percentual mínimo, conforme dispõe este artigo, será permitida a adesão da edificação ao sistema de compensação de energia elétrica de maneira remota, conforme regulamentação da ANEEL.

§ 3º. O enquadramento nas situações previstas neste artigo deverá ser comprovado mediante estudo técnico, laudo comprobatório elaborado por profissional habilitado, que demonstre o atendimento às exigências legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 12 de agosto de 2021.

Junior Moraes (PL)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres pares, o projeto de lei dispendo sobre a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

O sistema fotovoltaico utiliza a irradiação solar para gerar energia elétrica, razão pela qual ao contrário da energia convencional, a energia solar se caracteriza como inesgotável.

Além de ser uma das melhores fontes para a geração de energia elétrica, inclusive frente às demais fontes renováveis, a energia solar fotovoltaica é um excelente investimento e uma alternativa para expansão da oferta de energia com menor impacto ambiental.

Muitos são os benefícios da energia solar fotovoltaica para os usuários, porém, os benefícios maiores são para o meio ambiente. A energia solar não gera resíduos poluentes e nem gases causadores do efeito estufa e não precisa de turbinas ou geradores para a produção de energia elétrica.

A energia solar tem se mostrado uma opção em vários países do mundo. No Brasil, a par da alta incidência de radiação solar a utilização da energia solar ainda é desprezível, revelando-se necessário o apoio e o incentivo do poder público para mudar esse cenário.

A utilização de energia fotovoltaica nas novas construções de imóveis públicos destinada a repartições e serviços públicos municipais contribuirá, não apenas para preservação do meio ambiente local, mas, principalmente, para redução da emissão de gases de efeito estufa.

Nestes termos, solicito apoio dos Senhores Vereadores, na análise e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, 12 de agosto de 2021.

Junior Moraes (PL)
Vereador

II - PROCESSOS CONCLUSOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2021

Modifica o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 - ...

...

§ 5º - Para os efeitos previstos no *caput* deste artigo, não serão computadas para o cálculo dos dias de efetivo exercício as ausências decorrentes de licença-maternidade ou adoção, licença para tratamento de saúde, licença em virtude de acidente de trabalho, afastamento para exercer mandato eletivo, afastamento para exercício de cargo em comissão, licença para cumprir mandato sindical, afastamento em decorrência de sentença criminal que não resulte na demissão do servidor, cumprimento de pena de suspensão administrativa e faltas justificadas.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de agosto de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dispõe o *caput* do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991:

“Art. 64 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será apurada a observância dos seguintes requisitos:

I - ...

II - ...

III - assiduidade;

IV - ...”

E a Lei Complementar nº 270/2000, que contém em seus anexos o respectivo Boletim de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, estabelece a planilha de pontuação dos itens previstos no art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, sendo atribuída à “Planilha 3 - assiduidade” a pontuação (pesos) de -10 pontos por falta injustificada.

Ocorre que o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, a *contrario sensu* do requisito de assiduidade previsto no inciso III do *caput* do mesmo artigo, disciplina:

“§ 5º - Para os efeitos previstos no caput deste artigo, não serão computadas para o cálculo dos dias de efetivo exercício as ausências decorrentes de licença-maternidade ou adoção, licença para tratamento de saúde, licença em virtude de acidente de trabalho, afastamento para exercer mandato eletivo, afastamento para exercício de cargo em comissão, licença para cumprir mandato sindical, afastamento em decorrência de sentença criminal que não resulte na demissão do servidor, cumprimento de pena de suspensão administrativa, faltas injustificadas e justificadas.”

Há, portanto, conflito entre o item “inassiduidade”, o qual gera o desconto de 10 pontos por falta injustificada, com o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, uma vez que neste a falta injustificada não será computada para cálculo de efetivo exercício para fins de estágio probatório, assim se o servidor encontrar-se ausente em virtude de faltas injustificadas por longo período tem o seu estágio probatório suspenso, quando na verdade deveria produzir a reprovação imediata no estágio probatório pelo item “inassiduidade”.

Diante do exposto, apresentamos Projeto de Lei Complementar que visa modificar o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, suprimindo do dispositivo a falta injustificada.

Nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município, solicitamos a apreciação da matéria no regime de urgência.

Atenciosamente,

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 23/2021, do Prefeito Municipal.

Assunto: Modifica o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

O projeto de lei que analisamos, de autoria do Prefeito Municipal, Modifica o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

O autor justifica que o projeto tem o objetivo de corrigir contradição da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, que atribui pontuação negativa à falta injustificada durante o estágio probatório e, por outro lado, dispõe que não será computado o período de faltas injustificadas como de efetivo serviço.

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que preceituam a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que tange a redação legislativa, projeto se adequa aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

S.C., em 10 de agosto de 2021.

Evandro Galete
Presidente

Professora Daniela

Luiz Eduardo Nardi

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 23/2021, do Prefeito Municipal.

Assunto: Modifica o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

O projeto de lei que analisamos, de autoria do Prefeito Municipal, Modifica o § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11/1991, referente ao estágio probatório.

O autor justifica que o projeto tem o objetivo de corrigir contradição da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, que atribui pontuação negativa à falta injustificada durante o estágio probatório e, por outro lado, dispõe que não será computado o período de faltas injustificadas como de efetivo serviço.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 12 de agosto de 2021.

Junior Moraes
Presidente

Dr. Elio Ajeka

Marcos Custódio

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2021

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

O § 5º do art. 64 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, que esta sendo modificado pelo art. 1º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º. Para os efeitos previstos no *caput* deste artigo, não serão computadas para o cálculo dos dias de efetivo exercício as ausências decorrentes de licença-maternidade ou adoção, licença para tratamento de saúde, afastamento para exercer mandato eletivo, afastamento para exercício de cargo em comissão, licença para cumprir mandato sindical, afastamento em decorrência de sentença criminal que não resulte na demissão do servidor, cumprimento de pena de suspensão administrativa e faltas justificadas.”
(NR)

Câmara Municipal de Marília, 9 de setembro de 2021.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

PROJETO DE LEI Nº 143/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$4.444.000,00, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$4.444.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinado à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso próprio e federal, COVID, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 – 10.122.0231.2.357 - 01.312.0312	R\$	1.900.000,00
3.1.90.11 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	455.000,00
3.1.90.16 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	325.000,00
3.3.50.39 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	1.344.000,00
3.3.90.30 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	360.000,00
3.3.90.39 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 10.122.0231.2.357 - 05.312.0312	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	4.444.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações conforme previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.13 – 10.122.0207.2.243 - 01.310.0000	R\$	100.000,00
3.3.90.30 – 10.122.0207.2.243 - 01.310.0000	R\$	100.000,00
3.3.90.40 – 10.122.0207.2.243 - 01.310.0000	R\$	400.000,00
3.1.91.13 – 10.301.0207.2.246 - 01.310.0000	R\$	600.000,00
3.1.91.13 – 10.302.0207.2.247 - 01.310.0000	R\$	300.000,00
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247 - 01.310.0000	R\$	100.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248 - 01.310.0000	R\$	200.000,00
3.3.90.40 – 10.303.0207.2.248 - 01.310.0000	R\$	100.000,00

Artigo 43, § 1º. Inciso II, Lei Federal nº 4.320/1964...(Federal).....	R\$	2.544.000,00
TOTAL	R\$	4.444.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 26 de agosto de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa Edilidade visa autorizar o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$4.444.000,00, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

Coronavirus (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme as seguintes justificativas, embasamentos e informações:

1. Existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

2. Constituição Federal: *art. 196*, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; e *art. 170*, que dispõe que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social;

3. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

4. Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

5. Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

6. Existência de calamidade pública reconhecida pela Câmara dos Deputados em 18 de março de 2020 e pelo Senado Federal em 20 de março de 2020, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

7. Situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

8. Ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo reconhecida pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

9. Estado de calamidade pública reconhecido pelo Município de Marília por meio do Decreto nº 12.976, de 20 de março de 2020 e respectivas modificações.

Quanto ao crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º (R\$4.444.000,00), tem por finalidade **exclusiva** o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavirus (COVID-19), relativos ao custeio dos prestadores de serviços pessoa jurídica, aquisições de insumos, materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de proteção e segurança, medicamentos, folha de pagamento, dentre outros, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com recurso próprio e federal.

Do montante solicitado no referido Projeto de Lei, R\$1.900.000,00 se refere a recurso próprio do município e o restante, R\$2.544.000,00 se refere a recurso federal, destinados ao município através das portarias do Ministério da Saúde, sendo elas:

Portaria nº 1966 de 13 de agosto de 2021 – R\$1.344.000,00 (Federal)

Portaria nº 2010 de 18 de agosto de 2021 – R\$1.200.000,00 (Federal)

Anexa cópia na íntegra do Protocolo nº 42121/2021 (COVID-19), com cópias das portarias supracitadas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação com urgência.

Atenciosamente,

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$4.444.000,00, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavirus (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O projeto de lei que estamos apreciando, de autoria Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor total de R\$4.444.000,00, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavirus (COVID-19), destinados à Secretaria Municipal da Saúde.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

O autor expõe que o crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º (R\$4.444.000,00) tem por finalidade o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), relativos ao custeio dos prestadores de serviços pessoa jurídica, aquisições de insumos, materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de proteção e segurança, medicamentos, folha de pagamento, dentre outros.

A proposta vem acompanhada de cópia do Protocolo nº 42121/2021.

Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, matéria orçamentária, bem como a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções, é iniciativa exclusiva do Prefeito.

Legislação maior ainda define que nenhum projeto de lei que implique a criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, o que também se aplica para abertura de créditos. Esta situação é muito bem observada pelo Executivo.

Ante o exposto, no que compete analisar, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei, deixando o mérito para apreciação dos Senhores Vereadores.

S.C., em 31 de agosto de 2021.

Junior Moraes
Presidente

Dr. Elio Ajeka

Marcos Custódio

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Deverão ser realizadas em todas as salas de cinema do Município de Marília, no mínimo uma vez por bimestre, sessões destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º. A previsão do caput não se aplica às salas que estejam desativadas provisória ou permanentemente.

§ 2º. Durante tais sessões, não será exibida publicidade comercial, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.

§ 3º. Nas sessões não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

§ 4º. Os filmes a serem exibidos nas sessões serão apropriados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º. O descumprimento do estabelecido na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II - após a advertência, na hipótese de reiteração do descumprimento, multa no valor de 100 (cem) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III - em caso de nova reincidência, multa no valor de 300 (trezentas) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

IV - interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 10 de março de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

O espectro autista, também referido por desordens do espectro autista (DEA ou ASD em inglês) ou ainda condições do espectro autista (CEA, ou ASC em inglês), é um espectro de condições neurobiológicas caracterizado por anormalidades generalizadas de interação social e de comunicação, e por gama de interesses restrita e comportamento altamente repetitivo, além de poder desenvolver sensibilidades sensoriais, como aversão à luz forte ou a barulhos intensos.

O acesso desses consumidores com transtorno do espectro autista ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão convencional de cinema, para essas pessoas, um desafio por vezes intransponível.

A presente proposição tem como finalidade garantir aos Portadores de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses consumidores.

Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei, razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Marília, 10 de março de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do vereador Marcos Rezende (PSD).

Assunto: Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Analizamos projeto de lei do vereador Marcos Rezende (PSD), que dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Na justificativa do projeto, o autor pontua que o acesso dos consumidores com transtorno do espectro autista ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão convencional de cinema, para essas pessoas, um desafio por vezes intransponível.

Argumenta que a proposta tem como finalidade garantir aos Portadores de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses consumidores.

Para subsidiar nosso parecer, em preliminar, solicitamos manifestação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que após explanação (CO nº 1436/2021), demonstrou a constitucionalidade da matéria, opinando pelo prosseguimento da propositura, de onde destacamos:

“De início, no que tange ao aspecto formal, não há vício de iniciativa, haja vista que não se encontra no rol de exceções voltadas às iniciativas exclusivas do Prefeito (Tema de Repercussão Geral n.º 917).

(...)

Opino, assim, pela constitucionalidade da iniciativa e seu conseqüente avanço à fase plenária.”

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que preceituam a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que tange a redação legislativa, projeto se adequa aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

S.C., em 11 de junho de 2021.

Evandro Galete
Presidente

Professora Daniela

Luiz Eduardo Nardi

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Denomina Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 19 de março de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares visa denominar Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

José Levorato, carinhosamente conhecido como “Zelão Barbeiro” ou “Zelão Levorato”, nasceu no Município de Itápolis – SP, em 17 de agosto de 1926, filho de Cezar Levorato e de Rosa Destro.

Nosso homenageado mudou-se para Marília em 1943, e começou a trabalhar na empresa Anderson Clayton. Já no ano seguinte, começou a trabalhar como barbeiro com seu pai, profissão esta que exerceu até seu falecimento, ocorrido em 1º de julho de 2006.

Foi casado com a Senhora Ada Fereda Levorato, com quem teve os filhos Wilson, Gilson, Deine e Márcia.

Através do Decreto Legislativo nº 185, de 7 de dezembro de 1999, José Levorato foi agraciado com o Título de Cidadão Mariliense, por suas atividades junto a diversas entidades assistenciais de nosso Município.

Anexamos ao Projeto breve histórico de nosso homenageado e respectiva certidão de óbito.

Solicito o apoio e a devida aprovação do Projeto, por entender que se trata de justa homenagem.

Câmara Municipal de Marília, 19 de março de 2021.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 37/2021, do Vereador Marcos Rezende (PSD).

Assunto: Denomina Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

Analisamos Projeto de Lei do Vereador Marcos Rezende (PSD), que denomina Rua José Levorato a via pública localizada entre as Ruas Manoel Freire e Dona Olívia de Almeida, no Bairro Residencial Vale Verde.

O projeto vem acompanhado de certidão de óbito e currículo do homenageado, em atendimento à Lei Municipal nº 1861, de 11 de novembro de 1971.

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que preceitua a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 7º, inciso I), sendo que preceitua ainda:

“Art. 15 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIX – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, assim como modificá-la, podendo também ser iniciativa do Executivo.”

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., 23 de junho de 2021.

Evandro Galete
Presidente

Professora Daniela

Luiz Eduardo Nardi

PROJETO DE LEI Nº 113/2021

Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Profissional Socorrista, no dia 11 de julho.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 6º. ...

...

VII – No mês de *Julho*:

...

5) No dia 11:

- a) o **DIA DO PADROEIRO DE MARÍLIA – SÃO BENTO**, devendo ser decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
- b) o **DIA DO PROFISSIONAL SOCORRISTA**.

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 24 de junho de 2021.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que visa modificar a Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Profissional Socorrista, no dia 11 de julho.

Este projeto de lei visa valorizar os profissionais socorristas, que atuam na área de emergência, resgate e atendimento pré-hospitalar.

Os socorristas são profissionais que realizam um papel fundamental não só no município de Marília, mas em todo território nacional, com uma importância ímpar no salvamento às vítimas de acidentes e patologias clínicas. Dotado de uma estrutura organizada de regulação e ordenação de urgência, tem a capacidade de identificar agravos à saúde pela telemedicina e enviar a resposta mais adequada ao socorro do solicitante. Destaca-se por contar com um corpo clínico bastante variado em especialidades médicas, todos profissionais extremamente treinados e reciclados de tempos em tempos, em técnicas e aparelhos novos.

O SAMU de Marília foi fundado em 2004 e desde então realiza com excelência atividades como: regulação médica dos chamados, orientações quanto a patologias, contatos com outras entidades da assistência social e da Secretaria da Saúde, auxílio ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Federal, serviço de verificação de óbito, auxílio à Defesa Civil, além de habilitação ao auxílio de transplante de órgãos. São recebidas por volta de 120 chamadas diárias, com envio de em média 80 viaturas por dia. Com uma assistência médica de 24 horas por dia, tem a condição de orientar a população sobre diversos aspectos: doenças, intoxicações, acidentes com animais peçonhentos, além de injúrias por causa de acidentes.

O dia do Profissional Socorrista é comemorado no Brasil no dia 11 de julho e será comemorado no âmbito municipal na mesma data, com o intuito de abordar a imprescindível atuação e dedicação dos Socorrista em diversas situações, trazer conteúdo educativo, além de difundir e fomentar a importância desta profissão.

Na certeza de ser justa a homenagem a estes brilhantes profissionais, submeto o presente Projeto de Lei a elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Marília, 24 de junho de 2021.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 113/2021, do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP).

Assunto: Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Profissional Socorrista, no dia 11 de julho.

Analisamos Projeto de Lei do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP), que modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Profissional Socorrista, no dia 11 de julho.

O autor pontua que este projeto de lei visa valorizar os profissionais socorristas, que atuam na área de emergência, resgate e atendimento pré-hospitalar.

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que preceitua a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 7º, inciso I), sendo que preceitua ainda:

“Art. 15 A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.”

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., 25 de agosto de 2021.

Evandro Galetto
Presidente

Professora Daniela

Luiz Eduardo Nardi

PROJETO DE LEI Nº 130/2021

Denomina Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, aprovado pelo Decreto nº 13121/2020.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, frente dos lotes de 25 a 40 (quadra B) e de 41 a 55 (quadra C), aprovado pelo Decreto nº 13121, de 25 de setembro de 2020, compreendida entre a Rua Leobino de Barros Neto e o final do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 6 de agosto de 2021.

Evandro Galete (PSDB)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares visa denominar Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, frente dos lotes de 25 a 40 (quadra B) e de 41 a 55 (quadra C), aprovado pelo Decreto nº 13121, de 25 de setembro de 2020, compreendida entre a Rua Leobino de Barros Neto e o final do loteamento.

Nossa proposta atende solicitação dos proprietários dos imóveis daquela localidade, que de longa data, já esta caracterizada como Avenida das Palmeiras II, inclusive constando como identificador para contas públicas.

Solicito o apoio e a devida aprovação do Projeto, sendo que aquela via pública já esta caracterizada com a denominação que apenas regularizamos, sendo de fato, referência para o registro daqueles imóveis e, referência para localização diversa.

Câmara Municipal de Marília, 6 de agosto de 2021.

Evandro Galete (PSDB)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 130/2021, do Vereador Evandro Galete (PSDB).

Assunto: Denomina Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, aprovado pelo Decreto nº 13121/2020.

Analisamos Projeto de Lei do Vereador Evandro Galete (PSDB), que denomina Avenida das Palmeiras II, a via pública nº 2, do Núcleo Chácaras Bela Vista I e II, aprovado pelo Decreto nº 13121/2020.

O projeto vem acompanhado de certidão de óbito e currículo do homenageado, em atendimento à Lei Municipal nº 1861, de 11 de novembro de 1971.

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, que preceitua a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 7º, inciso I), sendo que preceitua ainda:

“Art. 15 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIX – dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, assim como modificá-la, podendo também ser iniciativa do Executivo.”

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

Pelo exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., 1º de setembro de 2021.

Professora Daniela
Vice-Presidente

Luiz Eduardo Nardi

Junior Moraes
Suplente

III - PROCESSOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A REQUERIMENTO VERBAL, APROVADO, DE SEUS AUTORES.

SEGUNDO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2021

“PROJETO DE LEI Nº 128/2021

Modifica a Lei nº 8240/2018, que dispõe sobre áreas especiais para o estacionamento rotativo de veículos automotores, denominadas como “zona azul”, excluindo a rotatividade do sistema, dispensando do pagamento as motocicletas, motonetas, ciclomotores, bicicletas, moradores que estacionarem em frente de suas residências, quando estas não possuírem garagem, e revogando o art. 8º.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 8240, de 23 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre áreas especiais para o estacionamento de veículos automotores, denominadas como “Zona Azul”. Revoga a Lei nº 2592/79. Dá outras providências.”

Art. 2º. A Lei nº 8240, de 23 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, em observância ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, autorizado a instituir nas vias e logradouros públicos do Município de Marília, áreas especiais para o estacionamento de veículos automotores, denominadas como “Zona Azul”, com horários delimitados, sujeito ao pagamento de tarifas pelo usuário.

...

Art. 3º. Excluem-se da obrigação de pagar o estacionamento regulamentado na presente Lei:

I - as ambulâncias;

II - os veículos oficiais a serviço de órgãos públicos, desde que devidamente identificados;

III - as motocicletas, motonetas, ciclomotores e bicicletas;

IV - moradores que estacionarem em frente de suas residências, quando estas não possuírem garagem.

Parágrafo único. Para o benefício estabelecido no inciso IV deste artigo, o morador deverá efetuar cadastro junto a empresa concessionária, com respectivo comprovante de residência.

Art. 4º. O prazo de estacionamento pelo usuário será conforme cartão adquirido para o mínimo de 01 (uma) hora, podendo adquirir horas excedentes sem limites, até o término do horário previsto para o estacionamento regulamentado.

Parágrafo único. ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

Art. 5º. A Prefeitura do Município de Marília poderá administrar diretamente o estacionamento de veículos através da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB ou ter sua administração terceirizada, ficando ainda o Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação, a administração e controle do estacionamento de veículos a empresas privadas ou entidades privadas, mediante convênio, a entidades públicas.

Art. 6º. Na hipótese de atribuição de outorga da administração e controle do estacionamento a empresas privadas, ficará sob responsabilidade desta todo e qualquer ônus com a implantação, manutenção e operação de sinalização vertical e horizontal, na área delimitada ao sistema de estacionamento de veículos “Zona Azul”, sem qualquer custo ou encargo para o Município.

...”

Art. 3º. Fica revogado o art. 8º da Lei nº 8240, de 23 de maio de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Marília, 18 de agosto de 2021.

Agente Federal Junior Féfin (PSL)
Vereador

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2021

“PROJETO DE LEI Nº 128/2021

Modifica a Lei nº 8240/2018, que dispõe sobre áreas especiais para o estacionamento rotativo de veículos automotores, denominadas como “zona azul”, excluindo do pagamento e da obrigatoriedade de rotatividade do sistema, as motocicletas, motonetas, ciclomotores e bicicletas.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 8240, de 23 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Excluem-se da obrigação de pagar o estacionamento regulamentado na presente Lei:

I - as ambulâncias;

II - os veículos oficiais a serviço de órgãos públicos, desde que devidamente identificados;

III - as motocicletas, motonetas, ciclomotores e bicicletas.

Parágrafo único. Os veículos definidos neste artigo ficam dispensados da rotatividade do sistema.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Marília, em 13 de agosto de 2021.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa de “Zona Azul” e do limite de permanência nas áreas de estacionamento para motocicletas e congêneres do sistema de estacionamento rotativo do Município.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam isentas as motocicletas, motonetas, ciclomotores e bicicletas de pagamento da tarifa de “Zona Azul” e do limite de permanência nas áreas de estacionamento rotativo destinadas para estes veículos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 19 de julho de 2021.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conceder às motocicletas e congêneres isenção de tarifa de “Zona Azul”, bem como do limite de permanência nas áreas de estacionamento rotativo.

A partir do dia 15 de agosto desse ano, o serviço de estacionamento rotativo será efetivamente implementado no Município. Apesar da ausência de previsão de pagamento de tarifa pelas motocicletas, não há dispositivo legal que garanta a permanência desta isenção, razão pelo qual se faz necessário o preenchimento desta lacuna.

Ainda, nos termos da Lei nº 8240, de 23 de maio de 2018, o prazo máximo de permanência nas áreas do estacionamento rotativo é de 02 (duas) horas. Este limite traz muitos prejuízos aos trabalhadores do comércio, que ficam impossibilitados de estacionar as motocicletas, já que o período é inferior ao turno de serviço.

Nossa proposta visa excluir as motocicletas deste limite de permanência, uma vez que ocupam pouco espaço nas vias, tendo baixo impacto na oferta de estacionamento.

Por essas razões é que se apresenta esse Projeto de Lei, aguardando aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Marília, em 19 de julho de 2021.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 131/2021

Dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município, às pessoas com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estacionamentos de veículos públicos ou privados deverão reservar 1% (um por cento) das vagas, garantida no mínimo uma vaga, próximo à entrada principal ou ao elevador, aos veículos que transportem pessoas com transtorno de espectro autista.

§ 1º. As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com símbolo que identifica pessoa com autismo, caracterizado por uma fita colorida em formato de quebra cabeça e com a frase: “VAGA PARA PESSOA COM AUTISMO”.

§ 2º. As vagas devem estar demarcadas conforme especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com os padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), respeitando a Lei de Acessibilidade.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará ao infrator:

I - notificação;

II - multa no valor de 15 (quinze) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo em caso de reincidência;

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 / SETEMBRO / 2021

III - multa no valor de 30 (trinta) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo no caso de segunda reincidência;

IV - suspensão do alvará de funcionamento na terceira reincidência, até regularização do estabelecimento aos preceitos desta Lei.

Parágrafo único. As autuações terão interstício mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, deverá emitir e fornecer gratuitamente, a credencial do estacionamento em vaga para pessoa com autismo, conforme normas de trânsito vigente.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 6 de agosto de 2021.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, dispondo sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados do Município, às pessoas com transtorno do espectro autista.

Importante ressaltar que a propositura encontra amparo na Constituição Federal, pois a acessibilidade veio garantida pelo dispositivo nos artigos 227 e 244.

A Lei Federal 12.764/2012 considera a pessoa com transtorno de espectro autista como pessoa com deficiência, neste sentido, todos os direitos conquistados pelas pessoas com deficiência, alcançam a pessoa com autismo.

No entanto, o autismo requer tratamento individualizado e específico pelo ordenamento jurídico, pois algumas pessoas com autismo tem dificuldade em conviver em locais lotados e, muitas vezes, o uso de transporte público não é recomendado face ao nível de barulho e lotação.

Assim, o transporte é realizado pelo cuidador ou familiar. Portanto a reserva específica de vaga é imperiosa.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura uma vez que revestida de interesse público.

Câmara Municipal de Marília, 6 de agosto de 2021.

Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador